



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de junho de 2021

Edição 130

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, AILTON RONATO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018867937

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2021, HILDOMAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018875952

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2021, JAQUELINE FLAUSINO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018873994

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2021, TIAGO PRATES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018875142

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de junho de 2021, MICHELE DAS NEVES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018876357

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de junho de 2021, JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018876623

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de junho de 2021, THALES YAGO SALES VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018876731

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de junho de 2021, HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018876849

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2021, JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018877170

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2021, THALES YAGO SALES VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018877419

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2021, HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de

Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018877615

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2021, BRUNO CABRAL BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018877841

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2021, ORLANDO COSTA DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018886521

Decreto de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2021, MARCOS ANTONIO DE LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018886364

PGE

Portaria nº 597 de 16 de junho de 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021.2, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	300121475	Procurador de Estado	16.08 a 04.09.2021			SIM	05 a 14.09.2021

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018617086

Portaria nº 625 de 28 de junho de 2021

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo da Licença Gala, a que faz jus a servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA**, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula 300170212, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, no **período de 28.06 a 05.07.2021**.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018868550

Portaria nº 628 de 29 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.07.2021**, a servidora **FRANCISCA SOARES GAMA**, matrícula 300034202, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no **Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral Estado

Protocolo 0018906437

Portaria nº 627 de 29 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51/ 0020.484875/2019-32, e o que consta no Memorando 22 nos autos do processo 0020.098416/2021-54;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, Procurador do Estado, matrícula nº 300123065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 20.08.2021, referente ao exercício de 2020.2, a qual fica transferida para fruição no período **16.08.2021 a 04.09.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018897973

CGE

Portaria nº 118 de 28 de junho de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor João Elanio de Lima, matrícula n. 300141724, para responder pela Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento/GGRM da Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 01/07/2021 a 10/07/2021, em virtude do titular do cargo estar em gozo de férias.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0018872152

Portaria nº 119 de 28 de junho de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor Raimundo Nonato Pinheiros das Alves, matrícula n. 300043754, para responder pela Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento/GGRM da Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 11/07/2021 a 20/07/2021, em virtude do titular do cargo estar em gozo de férias.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0018872434

SUGESP

Portaria nº 401 de 25 de junho de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 23 (SEI nº 0018276564), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.232393/2021-65;

RESOLVE:

SUSPENDER a bem do serviço público, o gozo de férias da servidora **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES**, Cargo: CB PM, matrícula nº 100092584, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao **exercício 2019/2020**, com férias marcada para o período de **01/07/2021 a 20/07/2021**, de acordo com a Portaria nº 486 de 20 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 206, de 21/10/2020.

SUSPENDER a bem do serviço público, o gozo de férias da servidora **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES**, Cargo: CB PM, matrícula nº 100092584, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao **exercício 2020**, com férias marcada para o período de **23/11/2020 a 02/12/2020**, de acordo com a Portaria nº 436/2019/SUGESP-GRH, publicada no DOE nº 236, de 17/12/2019.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP.

Protocolo 0018846434

SEPOG

Portaria nº 356 de 25 de junho de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				285.091,44
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS		449051 0616	285.091,44
POLÍCIA MILITAR - PM				15.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE		339015 0100	15.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.400.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		319004 0118	1.400.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				9.249.479,92
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)		339034 0100	5.524.479,92
			339014 0300	3.725.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				80.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS		339039 0100	80.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				22.000,00
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		339030 0622	22.000,00
TOTAL				R\$ 11.051.571,36

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				285.091,44
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449092	0616	173.061,61
		449093	0616	112.029,83
POLÍCIA MILITAR - PM				R\$ 15.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	15.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				R\$ 1.400.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319016	0118	1.400.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 9.249.479,92
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	319004	0100	5.524.479,92
		319004	0300	3.725.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				R\$ 80.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	80.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				R\$ 22.000,00
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	0622	22.000,00
TOTAL				R\$ 11.051.571,36

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018844031

Portaria nº 355 de 25 de junho de 2021

Dispõe sobre criação de comissão, para efetuar apuração e colher informações referente aos Bens Imóveis incorporados à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, provenientes das alterações decorrentes da estrutura organizacional dos anos de 2000 até 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº. 224/2000 que Modifica a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e alterações posteriores;

Considerando o teor contido no Processo nº: 0035.495379/2020-89;

Considerando o teor do memorando (0018736177);

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão, com o objetivo de efetuar apuração e/ou localização do saldo de balanço referente aos bens imóveis recebidos no ano de 2000 da unidade 150001 (SEAD) por meio da Lei Complementar Nº 224/2000.

NOME	CPF	MATRÍCULA		SETOR
MANOEL JOSÉ COSTA FARIAS	161.890.432-91	300.138.530	PRESIDENTE	Controle Interno
ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	04.162.922-16	300.115.512	MEMBRO	Setor de Patrimônio
ANA LÚCIA PIRES LIMA	932.967.582-15	300.159.238	MEMBRO	Setor de Contabilidade
ANDRE RICARDO VOIDELO	020.655.082-16	300.158.598	MEMBRO	Diretoria Executiva
NADICLEITON SILVA SOARES	704.622.912-00	300.153.340	MEMBRO	Coord. Administrativa e Financeira

Art. 2º. A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, dando ciência a administração superior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0018839044

SEGEP

Portaria nº 5178 de 25 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-COGESPEN 0017468150, Autorização SEJUS-GGP 0017905700, que consta nos autos no Processo n. 0033.363104/2019-63,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 230/SEGEP-NCSR de 13.1.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA, Policial Pena, Matrícula nº 300099145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018839931

Portaria nº 5166 de 25 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 3 (0018809960), Desp. SEGEP-CGRH 0018815562, que consta nos autos do Processo n. 0031.273526/2021-82,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Núcleo de Cálculos/Porto Velho, a contar de 23.6.2021, a servidora ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300014902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018833707

EXTRATO

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do DESPACHO SESAUCR (SEI 0049.434146/2020-51), de 16/11/2020, bem como conforme consta o Processo n. 0031.279619/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.7106 de 04/08/2020, publicada no DOE n. 151, de 15/08/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5252, de 28 de junho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018881012

Portaria nº 5202 de 25 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.189831/2021-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARILU DIVINA DOS SANTOS

Matrícula: 300018097

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 21/09/2018 a 20/09/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018856163

Portaria nº 5203 de 25 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.046646/2021-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: REGIANE DA SILVA RIOJAS

Matrícula: 300120603

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/09/2018 a 20/09/2020

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018856352

Portaria nº 5233 de 28 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.203326/2021-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CLEISON CHUINCA

Matrícula: 300123244

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 10/05/2019 à 09/05/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018868940

Portaria nº 5240 de 28 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.163902/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUZIA ALVES DE JESUS

Matrícula: 300147466

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 15/02/2018 a 14/02/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/02/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018875078

Portaria nº 5244 de 28 de junho de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.191803/2021-90,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: THERLY LOPES ZOCHE

Matrícula: 300057832

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 10/02/2019 a 09/02/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 10/02/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018876390

Portaria nº 5250 de 28 de junho de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.194209/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSINEIDE ANDRADE LANDIN.

Matrícula: 300053558

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 14/06/2014 a 19/07/2015(1 ano,1 mês, 5 dias) +

01/07/2019 a 25/05/2020 (10 meses, 25 dias)

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros:26/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018877605

Portaria nº 5216 de 28 de junho de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017345672), Despacho SEDUC-GLOT 0017714080, que consta nos autos no Processo n. 0029.160638/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.7.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GERCINO GARCIA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300061245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018865500

Portaria nº 5263 de 28 de junho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018301412), Despacho FHEMERON-VPRES 0018326909, que consta nos autos do Processo n. 0052.020975/2020-09,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5038/SEGEF-NCSR, de 15.5.2020, ao servidor **EVANDRO GUALBERTO DUARTE**, Farmaceutico, Matrícula n. 300044583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 5º quinquênio de 2.7.2008 a 1.7.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 5º quinquênio de 2.7.2008 a 1.7.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018889860

Portaria nº 5262 de 28 de junho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018268109), Despacho SESAU-CRH 0018347894, que consta nos autos do Processo n. 0036.231085/2021-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SARA LATARO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 a 15.5.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 001888980

Portaria nº 5261 de 28 de junho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 215 (0018520272), Informação 32 (0018526346), Autorização SEJUS-GGP-0018575933, que consta nos autos do Processo n. 0033.004946/2021-09,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4144/SEGEF-NCSR de 25.5.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ONIR SERAFIN DE SOUZA**, Policial Penal, Matrícula n. 300126442, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 26.9.2013 a 25.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018884702

Portaria nº 5260 de 28 de junho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017364049), Despacho SEDUC-GLOT 0017766302, que consta nos autos do Processo n. 0029.162279/2021-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Serigueiras, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 31.5.2009 a 30.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018883224

Portaria nº 5259 de 28 de junho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017501315), Despacho SEDUC-GLOT 0017674538, que consta nos autos do Processo n. 0029.172670/2021-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE VIVAN COLITO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300009706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996.

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018882236

Portaria nº 5258 de 28 de junho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017567230), Despacho SEDUC-GLOT 0017742186, que consta nos autos do Processo n. 0029.163461/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de **1.7.2020 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018879091

Portaria nº 5231 de 28 de junho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POLITEC-IC 0018156817, Despacho POLITEC-GAB 0018194864, que consta nos autos do Processo n. 0022.093438/2019-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6149/SEGEF-NCSR, de 24.6.2020, ao servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300104247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

o período de 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021**, 1.7.2022 a 31.7.2022, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

LEIA-SE:

o período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2022 a 31.7.2022, **1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018868762

Portaria nº 5236 de 28 de junho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017574903), Despacho SEDUC-GLOT 0017765265, que consta nos autos do Processo n. 0029.178170/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA VITORIA CARVALHO DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 17.9.1995 a 16.9.2000.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018873717

Portaria nº 5234 de 28 de junho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018457046), Despacho SESAÚ-CRH 0018540299, que consta nos autos do Processo n. 0036.405913/2020-63,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10581/SEGEF-NCSR, de 8.12.2020, à servidora **IVONETE CECILIA RIBAS DE FARIAS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300030455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAÚ/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021**, 1.2.2022 a 28.2.2022, referente ao 7º quinquênio de 1.1.2015 a 31.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.11.2021 a 30.11.2021**, 1.2.2022 a 28.2.2022, referente ao 7º quinquênio de 1.1.2015 a 31.12.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018870405

Portaria nº 5200 de 25 de junho de 2021

SEGEF-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-3DRVHA 0016719250, Despacho SEFIN-GRH 0017883043, que consta nos autos do Processo n. 0030.109431/2021-16,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5971/SEGEF-NCSR, de 17.6.2020, à servidora **DANIEL LUIZ REZENDE**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018854484

Portaria nº 5198 de 25 de junho de 2021

SEGEF-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-3DRVHA 0016759910, Despacho SEFIN-GRH 0017846952, que consta nos autos do Processo n. 0030.112815/2021-16,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5716/2019/SEGEF-NCSR, de 7.5.2019, ao servidor **ALVARO DANTAS DE FARIA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300023964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021**, 1.7.2023 a 31.7.2023, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018853777

Portaria nº 5197 de 25 de junho de 2021

SEGEF-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-GEAR 0016941298, Despacho SEFIN-GRH 0017879589, que consta nos autos do Processo n. 0030.128128/2021-12,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3549/SEGEF-NCSR, de 31.3.2020, à servidora **MARIA DAS GRACAS NEVES**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021**, ao 3º quinquênio de 19.3.2012 a 18.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.1.2024 a 31.1.2024**, ao 3º quinquênio de 19.3.2012 a 18.3.2017.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018853003

Portaria nº 5182 de 25 de junho de 2021

SEGEF-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017520947), Despacho SESAUCR 0017567332, que consta nos autos do Processo n. 0049.278754/2019-35,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8314/SEGEPCNCSR, de 18.9.2020, à servidora **DENISE MARIA RINO LEVATTI ROCHA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300022345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020 e **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 5º quinquênio de 24.6.2013 a 23.6.2018

LEIA-SE:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020 e **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 5º quinquênio de 24.6.2013 a 23.6.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0018845646

Portaria nº 5179 de 25 de junho de 2021

SEGEPCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017828469), Despacho SESAUCR 0017923938, que consta nos autos do Processo n. 0051.098577/2018-85,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5666/2018/SEGEPCNCSR, de 21.8.2018, o servidor **ANDERSON DE SOUZA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300120324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2012 a 16.8.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2012 a 16.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0018841665

Portaria nº 5181 de 25 de junho de 2021

SEGEPCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0017552417), Despacho SEDUCGLOT 0017814635, que consta nos autos do Processo n. 0029.473361/2020-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1704/SEGEPCNCSR, de 5.3.2021, à servidora **C**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.7.2002 a 14.7.2007.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.7.2002 a 14.7.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0018844298

Portaria nº 5168 de 25 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017892989, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.202542/2021-30;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ALZIRA BORGES LIRA** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018836884

Portaria nº 5156 de 24 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0015279652, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.465274/2020-84;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO TASSI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018818004

Portaria nº 5144 de 24 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9049262, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.517230/2019-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **RESILENE XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300019458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018808659

Portaria nº 5124 de 23 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0015899717 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.036140/2021-50;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300021648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0018786698

Portaria nº 5118 de 23 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014516750, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.446101/2020-86;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **GENIVAL QUEIROGA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula n. 300021528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0018782672

Portaria nº 5104 de 23 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de ID-0014747132, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.464839/2020-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA FELIPE ALVES** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5094 de 22 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013290749, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.345174/2020-32;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MAURA LOPES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300012512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 162/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **retifica o Edital n. 160/2021/SEGE-P-GCP (0018775755)**, em referência a **convocação para posse de candidata do** Concurso Público da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGE-P, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGE-P, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, retificado através do Edital n. 20/2019/SEGE-P-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 025, de 7 de fevereiro de 2019, conforme a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	17/ 6/2021 a 16/6/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	17/ 6/2021 a 16/7/2021
EVENTOS/ GCP/SEGE-P	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	17/ 6/2021 a 16/6/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	17/ 6/2021 a 16/7/2021

Leia-se:

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	17/ 6/2021 a 16/7/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	17/ 6/2021 a 16/8/2021
EVENTOS/ GCP/SEGE-P	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	17/ 6/2021 a 16/7/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	17/ 6/2021 a 16/8/2021

Porto Velho – RO, 25 de junho de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 161/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferida em Mandado de Segurança – Processo n. 7001347-46.2017.8.22.0007 (0018399343), constante do Processo SEI n. 0028.231990/2021-51, em razão de aprovação obtida no **Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO**, regido pelo Edital de Concurso Público n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital de Concurso Público n. 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2486, de 27 de junho de 2014, **convoca a candidata, abaixo relacionada, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeada através do Decreto n. 26.157, de 16 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 121, de 16 de junho de 2021 (0018501788), conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Inscrição	Candidata	Cargo	Class.	Vaga
642.176-8	Nathalia Luzia Cardoso Marcelino	Analista Ambiental/ Engenheiro Agrônomo	4ª	Ji-Paraná

Porto Velho – RO, 24 de junho de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	16/ 6/2021 a 15/7/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	16/ 6/2021 a 16/8/2021
EVENTOS/ GCP/SEGE-P	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	16/ 6/2021 a 15/7/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	16/ 6/2021 a 16/8/2021

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

IT E M	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	
1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/ RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do (a) candidato (a) para o exercício do cargo. 3. Pessoas Com Deficiência: 3.1. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o (a) candidato (a) capacitado (a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do (a) candidato (a) para o exercício do cargo. 5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o (a) candidato (a) seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos; 7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico; 8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo. Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. A candidata deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEPE, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOE/RO n. 2411, de 28 de fevereiro de 2014, mais observação no rodapé do referido Anexo que versa sobre a exigência de Registro no Conselho de Classe equivalente, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital.	-
4	Declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. Em caso positivo, a candidata deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Para Fins de Prestação de Contas de Atos Admissionais.
5	Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
10	Título de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se a candidata não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.	-

12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, atualizada.	
13	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	
14	Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome da candidata, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso a candidata não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	
16	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
17	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
18	Uma Fotografia 3x4	
19	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site www.tre.gov.br
20	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
21	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome da candidata tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	
25	Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/ RO.	Constante do Anexo VI, deste Edital.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato (a) _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: _____

(____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 26.157, de 16 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 121, de 16 de junho de 2021 (0018501788), convocado (a) para perícia médica e posse, através do Edital n. 048/GCP/SEGE/RO, de 22 de março de 2017, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital de Concurso Público n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital de Concurso Público n. 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2486, de 27 de junho de 2014, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____/_____/_____

LocalData

Assinatura Candidato (a)

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	16/ 6/2021 a 15/7/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	16/ 6/2021 a 16/8/2021
EVENTOS/ GCP/SEGE/RO	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	16/ 6/2021 a 15/7/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	16/ 6/2021 a 16/8/2021

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

A candidata deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGE/RO, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governamental.

- Nome da Candidata, conforme inscrito no concurso público: _____
- Mudança do Nome da Candidata: _____
- Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____
 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____
 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
 10. Endereço Completo da Candidata: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____
 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____
 12. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____
 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____
 Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,
 Data Nascimento: ____/____/____.

LocalData Assinatura Candidata

Protocolo 0018813660

EDITAL Nº 158/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGE-P, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGE-P, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, c. c. a Lei Complementar n. 868, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 12 de abril de 2016, e na Lei Complementar n. 931, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017, bem como considerando os termos contidos nos Autos do Processo SEI n. 0035.161354/2021-65, e em consonância com o estabelecido no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, **convoca** o candidato abaixo relacionado, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeado através do Decreto n. 26.159, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 122, de 17 de junho de 2021.

Cargo: **TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

Inscrição	Nome	Situação	Classificação
818033798	LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO	Aprovado	13º

O candidato deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV, e V, deste Edital.

Porto Velho, 21 de junho de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	17/ 6/2021 a 15/7/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	17/ 6/2021 a 16/8/2021
EVENTOS/ GCP/SEGE-P	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios (sendo considerada a data da postagem), ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com	17/ 6/2021 a 15/7/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	17/ 6/2021 a 16/8/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê) Contato: (69)98484-3906.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
IT	EXAME

1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEPE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse, contato (69)98484-3909.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo II, do Edital de abertura do concurso n. 147/GCP/SEGEPE, de 31 de julho de 2017 Requisito/Escolaridade. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Título de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
15	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
16	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEPE no ato da Posse.
17	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
18	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br

20	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
21	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
22	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
23	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
25	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”****“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____

_____, endereço: _____, telefone _____

para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 26.159, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 122, de 17 de junho de 2021, para posse do cargo de _____, com lotação sob a administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	17/ 6/2021 a 15/7/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	17/ 6/2021 a 16/8/2021
EVENTOS/ GCP/SEGE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com	17/ 6/2021 a 15/7/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	17/ 6/2021 a 16/8/2021

Observações:

- Atendimento somente em dias úteis.
- Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade/Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16.Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17.Cargo: _____ Carga Horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo V.

Protocolo 0018764657

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 309/2021/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. Nº 0025.110148/2021-14.

OBJETO: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas (Carreta, sulcador, plantadeira, distribuidor e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, conforme especificações e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência., Termo de Compromisso/Convênio: 889973/2019/MAPA, 889096/2019/MAPA, 903715/2020/MAPA, 904602/2020/MAPA. VALOR ESTIMADO: R\$ **20.722.494,80**. DATA DE ABERTURA: 14 de julho de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0018887346

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 308/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.130316/2021-40/SEDUC-RO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Veículos Automotores (ônibus rodoviário) - SEDUC RO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Gerência de Compras – GCOM/SEDUC, quanto a pedido de esclarecimento/impugnação impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353.

Protocolo 0018888998

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 74/2021/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/2021/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0009.250948/2021-67/DER/RO.

OBJETO: Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Jamari, na RO-459, trecho: Entr. BR-364/Alto Paraíso, km 0,6, com extensão de 130,00 metros, no município de Alto Paraíso/RO, sob a Coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.462.449,44 (Nove milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**PROJETO/ATIVIDADE:** 2106.1386 - **FONTE:** 0628 e 0228 (FITHA/DER/RO) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90-51.**DATA DE ABERTURA:** 02 de agosto de 2021, às 09h.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2021.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO/SUPEL

Protocolo 0018886236

AVISO**DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0037.335294/2020-22

Objeto: Aquisição de um microscópio eletrônico de varredura (MEV) de bancada destinado para análises forenses de resíduos de armas de fogo (gun shot residue-gsr).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 016/2021 foi: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com o valor de: R\$1.847.958,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 28 de junho de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **718/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.349096/2020-56**. Objeto: Sistema de Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica, Mantas térmicas em regime comodato e outros". Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM E POR LOTE, PARA OS ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 48 e 49, e para o LOTE 1 (Itens 50, 51, 52, 53 e 54) aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, método de disputa: **ABERTO**. Valor Estimado: **R\$ 16.094.611,60**. Data de Abertura: **09/07/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0018877362

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 221/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS 09, 14, 17, 18, 21, 22, 26, 28, 33, 34, 36, 37, 40, 43, 46, 50, 52, 53, 58, 62 e 63, com reserva de cota 25% às empresas ME/EPP. EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA OS DEMAIS ITENS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" PARA CONFEÇÃO E OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AO ALUNADO DAS UNIDADES EXECUTORAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PERTENCENTES A JURISDIÇÃO DE ARIQUEMES, CONTEMPLADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, ONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR ESTIMADO: R\$ \$ 7.378.137,16

DATA DE ABERTURA: 15 de Julho de 2021, às 11h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 29 de Junho de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto/ÔMEGA

Mat: 200006353

Protocolo 0018905332

AVISO**AVISO DE ABERTURA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0016.058218/2021-17**

OBJETO: Alienação de bens imóveis pertencente ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia, autorizado através da Lei n. 3.899, de 29 de agosto de 2016. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 02.02.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA** para o dia **30/07/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA - DF)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269**.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 0018906585

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 191/2021/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. Nº 0033.414120/2020-65.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (computadores, nobreak e notebook), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. **VALOR ESTIMADO: R\$ 3.125.046,02.** **DATA DE ABERTURA:** 13 de julho de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 29 de junho de 2021.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0018906558

ADENDO**ADENDO MODIFICADOR Nº 005**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO**, nomeada pela Portaria nº. **81/2020/SUPEL-GAB, de 25/06/2020**, torna público aos interessados, que fica alterado o Cronograma de Etapas da Licitação - Anexo XVI do edital referente ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº.: **001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO**, conforme descrito abaixo:

No **ANEXO XVI - CRONOGRAMA DE ETAPAS DA LICITAÇÃO**.

ONDE SE LÊ:**CRONOGRAMA DE ETAPAS DA LICITAÇÃO**

Eventos	Descrição do Evento	Data
12	Divulgação da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO sobre as eventuais GARANTIAS DAS PROPOSTAS que não atenderam a qualquer das condições estabelecidas no EDITAL.	Segunda-feira, 05 de julho de 2021

LEIA-SE:**CRONOGRAMA DE ETAPAS DA LICITAÇÃO**

Eventos	Descrição do Evento	Data
12	Divulgação da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO sobre as eventuais GARANTIAS DAS PROPOSTAS que não atenderam a qualquer das condições estabelecidas no EDITAL.	Terça-feira, 06 de julho de 2021

Face ao exposto os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado. Mais informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9264 e/ou e-mail: celheuro@gmail.com.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente da CELHEURO/SUPEL/RO

Protocolo 0018905338

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EXCETO PARA OS ITENS 01, 08, 09, 16 E 18, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **0004.029045/2021-69**. OBJETO: Registro de preço para futura eventual aquisição de **MATERIAIS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, às respostas dos pedidos de impugnações **os quais não geram alterações nos termos do Edital e seus Anexos** disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 13 de julho de 2021, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0018873068

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 74/2021/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 12/2020/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.536307/2019-82/SEOSP/RO.

OBJETO: Construção de Prédio Público - Centro Político Administrativo no município de Cacoal - RO, tem como objetivo geral abrigar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Cacoal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 905.863,80 (novecentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

PROJETO/ATIVIDADE: 2057.1390 - **FONTE:** 0216 (Convênio) e 0100 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90-51.

DATA DE ABERTURA: 19 de julho de 2021, às 09h.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2021.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO/SUPEL

Protocolo 0018911748

AVISO**AVISO DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 366/2019/DELTA/SUPEL/ROAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.113183/2019-33/SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico-Hospitalar/Penso - 'Fios Hospitalares para suturas, cirurgias e demais procedimentos médicos'), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portarias nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO DE FASE DE JULGAMENTO** nos itens **62, 65, 117, 118, 121 e 125**, deste acima mencionado, para o **dia 30/06/2021, às 12:00, horário de Brasília, DF**, a fim de atender recomendação expressa da Decisão nº 20/2021/PGE-PCC (0018667214) para **Reformar** a decisão que desclassificou e inabilitou a empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, nos itens retro mencionados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, por meio do e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeiro - Equipe Delta/Supel/RO

Matrícula nº 300148746

Protocolo 0018908169

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

PROCESSO Nº 0065.498897/2020-05

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de equipamento de segurança individual visando atender as Unidades Socioeducativas do estado de Rondônia, a pedido da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de equipamento de segurança individual visando atender as Unidades Socioeducativas do estado de Rondônia, a pedido da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da FEASE, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 4934, Bairro Lagoa, CEP 76.820-203 na cidade de Porto Velho - RO, entre 08:00 h e 13:00 h de Segunda a Sexta.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**;

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Comportamento inidôneo;

c) Fraude fiscal;

9.9. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital.

9.10. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

9.15. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.16. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.17. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.19. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.20. Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato:

a) 0,8 % por dia, para infrações leves

b) 1,6 % por dia, para infrações médias

c) 2,4 % por dia, para infrações graves

9.21. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0065.498897/2020-05 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 224/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/06/2021

INDIVIDUAL - FEASE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	PREÇO ME	PREÇO REGISTRADO	DEFEITO	DETENTOR
0001	Kits COTOVELEIRA E JOELHEIRA - Preta - cotoveleira de tamanho único para proteção de contra impacto em ações táticas, proporcionando livre mobilidade com alta resiliência. - Material: Fabricado com ABS rígido e EVA macio para conforto interno ; - Medida: 24cm x 14cm x 7cm ; - Peso: 167g. Joelheira de tamanho único para proteção de impacto em ações táticas, proporcionando livre mobilidade com alta resiliência. Material: Fabricado com ABS rígido e EVA macio para conforto interno ; Medida: 24cm x 20cm x 5cm Peso: 320g.	50,00	UNIDADE	R\$ 110,74	R\$ 108,52	-	FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI
0002	Bastão Tonfa Tática Cassetete Policial Militar Segurança - Comprimento: 57cm; - Apoiador: 13cm; - Possuir gomos para evitar que a mão deslize.	50,00	UNIDADE	R\$ 54,57	R\$ 31,01	-	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961
0003	Porta tonfa em nylon, Material: - Porta-tonfa com argola; - Fechamento em Botão; - Passador de cinto; - Nylon Reforçado. Modelo Destro: deve ser acoplado do lado esquerdo do corpo, para sacar com a mão direita e Modelo Canhoto: lado direito do corpo, para o saque com a mão esquerda	50,00	UNIDADE	R\$ 20,98	R\$ 19,90	-	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961
0004	Algema de Dobradiça modelo de algema de pulso interligada por dobradiça e possui sistema de fechamento dentado através de catracas. Com mecanismo de segurança para evitar lesão no uso, acionado pela chave do produto. Cor prata, com acabamento fosco. Acompanhe duas chaves na cor da algema	50,00	UNIDADE	R\$ 153,38	R\$ 120,07	-	ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAL PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.183.531/0001-74	FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI	R. Vitalino Luiz da Silva, 452 - IPIRANGA	SAO JOSE - SC	THIAGO SAKAMOTO DE MIRANDA	041.083.959-05	(48)99914-7375
23.959.105/0001-78	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	R. PRIMEIRO DE MAIO, 1895 - XAXIM	CURITIBA - PR	JEFERSON ADRIANO DA SILVA	051.296.889-61	(41) 9 9805-8893
21.677.849/0001-74	ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA LTDA	RODOVIA DOS MINERIOS, 403 JARDIM MONTERREY	ALMIRANTE TAMANDARE - PR	PIETRA PASQUALI	099.617.839-21	41.3657-0209

Protocolo 0018902634

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021****PROCESSO Nº 0036.130627/2021-10**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual Aquisição de Medicamento visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, para o enfrentamento a COVID-19, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual Aquisição de Medicamento visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, para o enfrentamento a COVID-19, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão

requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1 O prazo para confirmação do recebimento da nota de empenho deverá se dar em até 24 horas úteis;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues no: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO ou Rua Antônio Lacerda, 4197, Industrial - CEP: 76.821-038, horário das 08h00min horas as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto 10.520/2002, em seu artigo 7º e subsidiariamente as sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobre a parcela inadimplida**.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
4.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
5.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
6.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
7.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao

mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.029, de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 12.205/2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei

8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

- 14.1.** A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.
- 14.2.** A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.
- 14.3.** Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:
- 14.3.1.** Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.
- 14.3.2.** O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.
- 14.3.3.** Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.
- 14.3.4.** Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 15.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 16.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 16.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 16.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.130627/2021-10 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 274/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 166/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDICAMENTOS - SESA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/06/2021

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UN ID.	MARCA	PREÇO MERCAD O	PREÇO REGISTRAD O	DIF %. %	DETENTORA
00 01	DEXMETOMIDINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ ML, FRASCO- AMPOLA 2 ML	74.856,00	UN D	GLAND PHARMA	R\$ 14,56	R\$ 14,56	0,0 0	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
00 02	SUXAMETÔNIO, CLORETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, FRASCO/ AMPOLA	23.784,00	UN D	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R\$ 18,81	R\$ 18,81	0,0 0	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/ A

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.186.943/0001-35	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	AV. JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, BOX 11, 100 - COBILÂNDIA	VILA VELHA - ES	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	885.993.297-15	(27) 3075-2397 / 3340-7972
60.665.981/0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	Rod. Fernão Dias, BR 381 862,5 Distrito Industrial do Algodão, S/ n - ALGODAO	POUSO ALEGRE - MG	MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS	563.843.351-15	(11)5586-2023

Protocolo 0018909061

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021****PROCESSO Nº 0063.157503/2019-30**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Instrumental Cirúrgico Oftalmológico, visando atender o setor de NOFTAL/POC e do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido do Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Instrumental Cirúrgico Oftalmológico, visando atender o setor de NOFTAL/POC e do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido do Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

9.2 Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

9.3 Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

9.4 Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

9.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

9.6 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.7 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.8 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.10 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.12 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0063.157503/2019-30 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021

OFTALMOLOGICOS - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UN ID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRAD O	DIF . %	DETENTORA
00 01	ALÇA DE NUCLEO SERRILHADA - AÇO INOX CIRÚRGICO	20,00	UN D	AD INSTRUMENT OS 30.9	R\$ 130,00	R\$ 130,00	0,0 0	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
00 02	BLEFAROSTATO REGULAVEL ADULTO - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UN D	AD	R\$ 245,00	R\$ 245,00	0,0 0	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
00 03	BLEFAROSTATO SIMPLES ADULTO - AÇO INOX CIRÚRGICO	100,00	UN D	AD INSTRUMENT OS 30.1	R\$ 61,00	R\$ 61,00	0,0 0	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
00 04	COMPASSO CASTROVIEJO RETO - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UN D	GOLGRAN	R\$ 220,06	R\$ 220,06	0,0 0	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
00 05	GANCHO PHACO CHOPPER NAGAHARA - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UN D	AD	R\$ 133,29	R\$ 133,29	0,0 0	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
00 06	GANCHO SINSKEY - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UN D	AD INSTRUMENT OS 30.2	R\$ 128,92	R\$ 128,92	0,0 0	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
00 07	PINÇA CAPSULORHEXIS ULTRATA CURVA DELICADA AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UN D	AD	R\$ 399,64	R\$ 274,89	31, 22	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
00 08	PINÇA MACPERSON ANGULADA COM PLATAFORMA - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UN D	AD	R\$ 231,98	R\$ 231,98	0,0 0	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
00 09	PINÇA PARA CONJUTIVA DELICADA RETA COM DENTE 0.3MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UN D	AD	R\$ 180,00	R\$ 180,00	0,0 0	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
00 10	PINÇA PARA CONJUTIVA DELICADA RETA SEM DENTE 0.3MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UN D	AD INSTRUMENT OS 30.	R\$ 190,00	R\$ 190,00	0,0 0	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
00 11	PINÇA PARA MUSCULO - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UN D	AD INSTRUMENT OS 30.3	R\$ 249,74	R\$ 249,74	0,0 0	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
00 12	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO PARA VITREO AUTOCLAVAVEL	40,00	UN D	FOCUS	R\$ 330,00	R\$ 330,00	0,0 0	L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
00 13	PINÇA RETA DE PONTO COM DENTE 0.3MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UN D	AD INSTRUMENT OS 30.3	R\$ 210,90	R\$ 210,90	0,0 0	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

0014	PINÇA RETA SUPERIOR - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UNID	AD INSTRUMENTOS 30.3	R\$ 222,24	R\$ 222,24	0,00	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
0015	PORTA AGULHA CURVO S/ TRAVA PARA FIO 10.0 AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UNID	AD	R\$ 319,02	R\$ 319,02	0,00	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
0016	PORTA AGULHA CURVO S/ TRAVA PARA FIO 8.0 AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UNID	AD	R\$ 261,33	R\$ 261,33	0,00	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
0017	TESOURA DE CORNEA DIREITA - AÇO INOX CIRÚRGICO	20,00	UNID	HARTE INSTRUMENTOS A	R\$ 363,70	R\$ 317,90	-12,59	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.836.913 / 0001-08	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	RUA ANDORINHA, SALA B , 94 - LARANJEIRAS	CAIEIRAS - SP	MARCELO AUGUSTO CORREIA	348.398.768-19	(12) 99105-0955
22.654.814 / 0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP	Rua Pascoal Bevilacqua, , 3885 Jardim Alto Rio Preto	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	Raphael Gonçalves Nicesio	369.652.528-63	(17) 3304-7701 / 3227-5432
19.859.630 / 0001-44	L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301-7501

Protocolo 0018862734

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.159918/2020-17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS - GERAIS) - SESAU
AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que a Ata de Registro de Preços nº 025/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21.01.2021, **sofreu a seguinte correções** em conformidade com a especificação apresentados pela empresa detentora:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0012	CETILPIRIDINO + ASSOCIAÇÕES FRASCO 300ml	4.200,00	UND	REYME R	R\$ 22,55	R\$ 15,55	-31,04	TCA FARMA COMÉRCIO LTDA

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0012	CETILPIRIDINO + ASSOCIAÇÕES FRASCO 250ml	4.200,00	UND	REYME R	R\$ 22,55	R\$ 15,55	-31,04	TCA FARMA COMÉRCIO LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 29 de Junho de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0018899208

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 0036.396423/2020-69

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo **"COMPRESSAS E CAMPOS" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros) - EXERCÍCIO 2021"**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo **"COMPRESSAS E CAMPOS" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros) - EXERCÍCIO 2021"**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho**.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/insumos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida no montante da autuação**.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei nº 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº 16.089, DE 28 DE JULHO DE 2011)**.

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - Para a contratada, que estiver total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 15.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto nº 18.340/2013, quando:

9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 - O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, e após a detentora haver sido convocada para negociar, a mesma não aceitar a renegociação. Neste caso, o fornecedor será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade, conforme art. 22 do Decreto estadual 18.340/2013 e seu parágrafo 1º.

9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4ºdoDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.396423/2020-69 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 165/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/06/2021

(MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REGISTRADO	DETENTORA
0001	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 12 G (variação de +/- 4 g), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 25 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER- LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.400,00	PACOTE	R\$ 34,19	R\$ 28,95	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLE
0002	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 30 G (variação +/- 5g), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	78.000,00	PACOTE	R\$ 74,38	R\$ 55,26	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0003	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	92.000,00	PACOTE	R\$ 18,11	R\$ 16,04	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLE
0004	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 10 UNIDADES, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	870.000,00	ORTOFEM	R\$ 0,56	R\$ 0,51	ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.463.608/0001-79	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLE	RUA ANTONIO SILOTI, 495 - MINIPARQUE INDUSTRIAL	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE	069.302.879-38	(44) 3528-2540 / 3528-7771
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DEMARCELO COTEGIPE - RS	MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202
04.890.798/0001-45	ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	RUA ORTOFEM, COMPL. GALPÃO 02 e 008, - JARDIM BRASIL	PORTO FELIZ SP	ARMANDO LOFFLER PADILHA	078.769.800-82	(15)3262-5549/ 5589

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 040/2021.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, ATRAVÉS DE SEU SUPERINTENDENTE E O SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.

Aos vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, neste ato representado por seu Superintendente **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 557004 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 642.199.762/72, com endereço à Av. Farquhar, 2986 - Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cantuário - 5º Andar, Porto Velho/RO, e ainda aqueles que por venturavenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e conforme a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, segundo as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à Superintendência de Estado de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para a utilização da edificação.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O Imóvel encontra-se localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 323, Centro, nesta Capital.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do galpão será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Superintendência de Estado de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, na pessoa de seu Superintendente, outrossim seus substitutos, a conservar do imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Superintendência de Estado de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com a finalidade de atender suas necessidades e ao interesse público, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – Conforme a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas segundo as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que após lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendência de Estado de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0018792182

SEFIN

Instrução Normativa nº 42/2021/GAB/CRE

Altera e revoga dispositivos da Instrução Normativa Nº 001/2008/GAB/CRE, de 28 de janeiro de 2008, que disciplina os procedimentos relativos ao depósito caução para fins de garantia em processos de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados da Instrução Normativa nº 001/2008/GAB/CRE, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o § 2º do artigo 3º:

“Art. 3º
.....

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

§ 2º Após conferida a documentação, o processo será remetido à GITEC para análise e decisão."(NR);
II - o inciso I e a alínea "d" do inciso IV, ambos do artigo 3º-A:
"Art. 3º-A
.....
I – verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias do requerente, durante o período de vigência do Termo de Acordo, comprovado mediante a emissão de relatório fiscal acerca da regularidade fiscal do contribuinte e da possível existência de pendências processuais que possam gerar créditos tributários ou Autos de Infração;
.....
IV -
.....
d) o número do relatório fiscal com decisão favorável à desoneração da caução;
....."(NR).
Art. 2º. Fica revogado o inciso III do artigo 3º-A da Instrução Normativa nº 001/2008/GAB/CRE.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em tramitação ou pendentes de decisão.
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0018595585

Instrução Normativa nº 35/2021/GAB/CRE
Altera, acrescenta e revoga dispositivos da [Instrução Normativa Nº 006/2008/GAB/CRE](#), de 11 de agosto de 2008.
O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;
D E T E R M I N A
Art. 1º Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE:
I – o *caput* e os §§ 2º e 4º, todos do art. 12:
"Art. 12. O Termo de Acordo poderá ser suspenso ou cancelado por ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, nas seguintes situações:
.....
§ 2º O cancelamento previsto no inciso II do *caput* dar-se-á mediante Ato de Cancelamento emitido pelo Coordenador Geral da Receita Estadual constando o motivo do cancelamento e será encaminhado ao interessado via DET.
.....
§ 4º Caso verifique a existência de qualquer pendência em relação às condições estabelecidas nos incisos do artigo 7º, a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos – GITEC promoverá a suspensão ou cancelamento de que trata este artigo." (NR);
II – os §§ 1º e 2º do art. 13:
"Art. 13.....
§ 1º O pedido de cancelamento do termo de acordo será apresentado à GITEC, mediante processo dirigido ao Coordenador Geral da Receita Estadual, protocolado e autuado na Agência de Rendas de circunscrição do interessado.
§ 2º A suspensão ou cancelamento do termo de acordo, por ato de ofício do Coordenador Geral da Receita Estadual ou a pedido do beneficiário, surtirá seus efeitos a partir da data do seu registro no SITAFE.
....."(NR).
Art. 2º Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados à Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE:
I - os §§ 1º e 2º ao artigo 1º:
"Art. 1º.....
§ 1º Aplicam-se ao regime especial disciplinado nesta Instrução Normativa os procedimentos e condições gerais aplicáveis aos regimes especiais, dispostos no Anexo X do RICMS-RO, relacionados à formalização e admissibilidade, exame e aprovação do pedido, suspensão e cancelamento, controle das condições para sua manutenção e fruição, bem como o monitoramento das operações.
§ 2º O monitoramento, controle de garantia, suspensão, cancelamento e demais atos ou procedimentos previstos na legislação, relativos ao regime especial constante nesta Instrução Normativa, serão realizados na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC.";
II - o §5º ao artigo 12:
"Art. 12.....
.....
§ 5º O contribuinte deverá ser notificado no caso de descumprimento das condições estabelecidas nos incisos III e V do artigo 7º, antes que se promova o ato de suspensão do Termo de Acordo."
Art. 3º Fica revogado o Anexo III da Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0018018154

Portaria nº 407 de 21 de junho de 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.
Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GITEC (0017569113) e Justificativa SEFIN-GITEC (0018681563), datado em 18 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.177755/2021-87.
RESOLVE:
I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **BRUNO CORREA DE ARAUJO AMORIM**, matrícula nº 300160789, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GITEC/SEFIN, marcada para os períodos de 05/01/2021 à 14/01/2021 e 28/06/2021 à 17/07/2021 com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
--------------------	-----------------	------

2020	05/ 01/2021 à 14/01/2021	10
	08/ 09/2021 à 17/09/2021	10

II – **CONCEDER** a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **20/09/2021 à 29/09/2021**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018718526

Portaria nº 418 de 25 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Art. 3º, da Portaria nº 392, de 14/06/2021, publicada no DOE/RO Edição 126, de 23/06/2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 3º **CONCEDER** ao contador designado no parágrafo anterior, autoridade contábil da Unidade Gestora, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, no código consignado no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Leia-se:

Art. 3º **CONCEDER** ao contador designado no parágrafo anterior, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, no código consignado no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Letícia Lara Santos

Secretária de Finanças Adjunta

Matrícula 300050200

Protocolo 0018849096

Portaria nº 412 de 24 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 34/2021/SEFIN-GEOF (0018508443), datado em 10 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.298283/2020-14.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 568 de 12/08/2020, publicado no DOE/RO nº 159 de 17/08/2020, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, matrícula nº 300077983, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Gerência 9, lotada no Grupo de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF/GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/10/2018 à 30/10/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/10/2018 à 30/10/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	20/ 11/2020 a 29/11/2020	10
	08/ 03/2021 a 17/03/2021	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/10/2018 à 30/10/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	14/ 06/2021 à 23/06/2021	10
	01/ 08/2021 à 10/08/2021	10

II – **Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 01/10/2018 à 10/10/2018**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018815851

Portaria nº 414 de 24 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPME (0018645851), datado em 17 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.259978/2021-61.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RAQUEL SILVA BARBOSA**, matrícula nº 300033975, ocupante do cargo de Técnico em Previdência-IPERON, lotada na Agência de Rendas de Presidente Medici - AGPME/2DRJIP/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2019 à 30/12/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período **05/07/2021 à 03/08/2021**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018822185

Portaria nº 415 de 24 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 28/2021/SEFIN-GETIC (0018743733), datado em 22 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.231347/2021-88.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 388 de 10/06/2021, publicado no DOE/RO nº 120 de 15/06/2021, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DARCO ASSAD AZZI SANTOS JUNIOR** matrícula nº 300122441, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Programas 10, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para os períodos de 01/07/2020 à 30/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 01/07/2020 à 30/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	11/ 06/2021 à 30/06/2021	20
	27/ 10/2021 à 05/11/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 01/07/2020 à 30/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	28/ 06/2021 à 12/07/2021	15
	27/ 10/2021 à 10/11/2021	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018823018

Portaria nº 413 de 24 de junho de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS-SUBSTITUTA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente ao recebimento de materiais básicos necessários para fabricação de blocos sextavados, os quais serão fabricados pela SEJUS em Cacoal e após confeccionado serão enviados para Vilhena, onde deverão atender as necessidades no que tange a pavimentação do Posto Fiscal Wilson Souto desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Gilberto Santos de Andrade – Matrícula: 30017762;

Edeilson Eller Anerth – Matrícula: 300087734;

Art. 2º - A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos supracitados só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos, 01 (um) servidor integrante da Unidade que recebeu os materiais e mais 01 (um) fiscal;

Art.3º - Os Servidores nomeados são responsáveis pela conferência, fiscalização e recebimento do material na unidade da SEJUS em Cacoal-RO

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças-Substituta

MARCUS C. B. SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018816311

Ato Público nº 12/2021/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

JULHO/2021/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE JULHO SERÃO TODAS PRESENCIAIS**.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

- I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
- II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
- III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

- I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
- II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
- III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 05/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162900500135

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 387/2019

RECORRENTE : LANO DA AMAZÔNIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20163000400092

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 180/2019

RECORRENTE : LANO DA AMAZÔNIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20152700100067

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 905/2016

RECORRENTE : VIVO S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES

PROCESSO : 20202900500006

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 824/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MINERVA S/A

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20162701200045

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 551/2020

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MARIO MARCOS KAWANO

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20162700100284

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 580/2018

RECORRENTE : CEREALISTA DONA NINA LTDA -ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20162900101836

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 103/2019

RECORRENTE : CASTILHO ENGENHARIA E EMPREE. S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20162930508968
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 598/2017
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: OLIVEIRA E FARIAS EMPREE. LTDA -ME
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
DIA: 07/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162500500006
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 326/2019
RECORRENTE : R. R. SOBRINHO BOUTIQUES - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20162700100333
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 308/2017
RECORRENTE : LOJÃO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20192700100224
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 166/2020
RECORRENTE : GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20192700100165
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 209/2020
RECORRENTE : GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20162700300009
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 208/2020
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: EVERMAX LOGÍSTICA E DIST. DE PEÇAS LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20162906700129
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 291/2019
RECORRENTE : VOTORANTIM CIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20162906700353
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 546/2018
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: VOTORANTIM CIMENTOS S/A
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 12/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162930500548
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 118/2016
RECORRENTE : CNH LATIN AMÉRICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20162930506965
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 520/2017
RECORRENTE : OENGENHARIA LTDA E FAZ. PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20202700100024
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 602/2020
RECORRENTE : TELEFÔNICA BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20192700100298
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 481/2020
RECORRENTE : ARLA BRASIL IND. COM. E TRANSP. DE PROD. QUÍM.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20192700400060
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 497/2020

RECORRENTE : DELÍCIA CAIPIRA IND. DE ALIM. DA AMAZ. LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20162701200001

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 643/2017

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: JIBRAM COM. E TRANSPORTES LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 14/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162701700009

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 468/2019

RECORRENTE : SOBERANA IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20162900500077

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 543/2019

RECORRENTE : NELSON RIBEIRO SOARES FILHO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20182900300237

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 173/2020

RECORRENTE : M. R. TRANSPOTADORA LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES

PROCESSO : 20182900300238

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 177/2020

RECORRENTE : M. R. TRANSPOTADORA LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES

PROCESSO : 20182900300165

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 157/2020

RECORRENTE : M. R. TRANSPOTADORA LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES

PROCESSO : 20182700500004

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 289/2019

RECORRENTE : COMP. SULAMERICANA DE PECUÁRIA S/A - CSAP

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20202700200012

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 800/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: BIGSAL IND. E COM. DE SUPL. PARA NUTRI. ANIMAL S/A

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20202700200011

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 799/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: BIGSAL IND. E COM. DE SUPL. PARA NUTRI. ANIMAL S/A

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 19/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20163006300020

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 390/2019

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: F & M ULTRA POPULAR LTDA-ME

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20162806100006

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 712/2017

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20202700100034

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 714/2020

RECORRENTE : TELEFÔNICA BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20182903700046
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 185/2020
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ÁGUA MINERAL LINDÁGUA LTDA
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20192700100286
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 686/2020
RECORRENTE : LACERDA ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192700100272
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 681/2020
RECORRENTE : LACERDA ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 21/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162900304960
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 313/2019
RECORRENTE : TRANSMÁQUINA TRANSPORTES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20162900101611
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 113/2019
RECORRENTE : AMAZONGÁS DIST. DE GÁS LIQUEF. DE PETRÓL. LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20182900300440
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 175/2020
RECORRENTE : M. R. TRANSPORTADORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20182900300464
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 300/2020
RECORRENTE : M. R. TRANSPORTADORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20182900300198
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 178/2020
RECORRENTE : M. R. TRANSPORTADORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20182800300002
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 179/2020
RECORRENTE : M. R. TRANSPORTADORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20162700200084
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 066/2019
RECORRENTE : AMAZONBIO – IND. E COM. DE BIOD. DA AMAZÔ. LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192900400140
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 063/2020
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

2ª CÂMARA

DIA: 06/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20192700100392
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 341/2020
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉRICAS DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20182700600101
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 865/2021
RECORRENTE : COOP. ESTANÍFERA DE MIN. DA AMAZ. LEGAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20122703600017
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 496/2016
RECORRENTE : A & D IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 20153010409585
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 709/2016
RECORRENTE : A & D IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 20152900315536
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 179/2019
RECORRENTE : FAIAL REPRESENTAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20162930509532
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 328/2019
RECORRENTE : VITASAL IND. COM. LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

DIA: 08/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20192700100393
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 342/2020
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉRICAS DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20192700100217
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 278/2020
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉRICAS DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20152803900001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 654/2018
RECORRENTE : BIGCASA COM. DE MAT. PARA CONST. EIRELI - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 20152900315090
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 171/2019
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ORTEND ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 20192703700054
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 422/2020
RECORRENTE : CEREALISTA CAMILA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20192703700058
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 422/2020
RECORRENTE : CEREALISTA CAMILA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

DIA: 13/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20192700100394
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 340/2020
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉRICAS DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20182700200142
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 754/2021
RECORRENTE : CENTRAL PEC. COM. E REPRES. LTDA E FAZ. P. EST.
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20153000110190
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 256/2019
RECORRENTE : E. S. SIQUEIRA COMERCIAL LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 20152900313438
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 250/2019
RECORRENTE : MFM SOLUÇÕES AMBIENTIAS E DE RESÍD. LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 20162900400134
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 225/2019
RECORRENTE : DISTRIBOI – IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOV LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20162900400129
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 330/2019
RECORRENTE : DISTRIBOI – IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOV LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20162900400121
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 224/2019
RECORRENTE : DISTRIBOI – IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOV LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20162900500078
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 569/2019
RECORRENTE : ARLINDO RIBEIRO SOARES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20162900500079
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 546/2019
RECORRENTE : ARLINDO RIBEIRO SOARES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
DIA: 15/07/2021
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172930500121
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 024/2018
RECORRENTE : AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20172700100395
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 075/2018
RECORRENTE : LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20172700100104
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 350/2018
RECORRENTE : QUALIMAX IND. COM. & DIST. DE RAÇÕES EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20153000609756
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 029/2019
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: JOAMAR COM. IMP. E EXPORTADORA EIRELI
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 20153000110326
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 911/2016
RECORRENTE : ALSTON BRASIL ENER. E TRANSP LTDA E FAZ. PÚB.EST
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 20162701700011
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 576/2016
RECORRENTE : SOBERANA IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20162703200014

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 649/2017

RECORRENTE : ADELINO OIKAWA DATI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

DIA: 20/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20192700100296

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 881/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: LACERDA ALIMENTOS LTDA

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20173000400034

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 369/2019

RECORRENTE : A. R. DA SILVA & CIA LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20153000109871

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 211/2018

RECORRENTE : BRASIL DIST. IND. COM. P ALIM. LTDA E FAZ. P. EST.

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

PROCESSO : 20153000108011

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 289/2018

RECORRENTE : LOJAS TROPICAL E REFIG. LTDA E FAZ. P. EST.

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

PROCESSO : 20162600100071

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 569/2018

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: C. J. IND. E COM. DE MARMORES E GRANIT. LTDA-ME

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20163000100036

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 572/2018

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: C. J. IND. E COM. DE MARMORES E GRANIT. LTDA-ME

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

DIA: 22/07/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172900300045

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 011/2020

RECORRENTE : CENT. ELÉT. DO NORT. DO BRAS. S/A ELETRONORTE-RO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20172900100979

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 657/2020

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: COMSERVICE COM. E SER. EIRELI-ME

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20152700400001

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 352/2018

RECORRENTE : WABE CAFÉ COM. IMP. EXP. E CEREAIS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

PROCESSO : 20152900311263

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 467/2018

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: FUNDESP FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA

RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

PROCESSO : 20162930508444

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 418/2019

RECORRENTE : LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20162900101580
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 587/2019
RECORRENTE : J. MACEDO S/A E FAZ. PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

CÂMARA PLENA**DIA: 16/07/2021****HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20122700400005
RECURSO : REVISIONAL Nº 028/2019
RECORRENTE : PIARARA COM. E TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20162702200008
RECURSO : REVISIONAL Nº 165/2019
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES

PROCESSO : 20143010400016
RECURSO : REVISIONAL Nº 034/2020
RECORRENTE : JBS S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 29 de junho de 2021.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0018909990

SESDEC

Portaria nº 516 de 28 de junho de 2021

Dispõe sobre a designação de servidora e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,
Considerando o Processo Sei nº. 0037.280084/2021-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a 2º SGT PM RE 100062668 CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Gerente de Logística - GLOG/SESDEC, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de 28.06.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018883017

Portaria nº 518 de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Art. 135, alínea b, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992.

Considerando o Memorando nº 593/2021/SESDEC-GETEC (0018702481), e Certidão de Casamento nº. 095729 01 55 2021 2 00031 031 0008230 33, de 18/06/2021, do Processo SEI nº. 0037.264420/2021-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 dias consecutivos, a contar de 18 a 25.06.2021 ao 3º SGT PM RE 100082022 IGOR DA SILVA CRUZ, lotado na Gerência de Tecnologia SESDEC - SESDEC-GETEC, em razão do casamento, conforme Certidão de Casamento nº. 095729 01 55 2021 2 00031 031 0008230 33, de 18/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Visto:

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0018896517

Portaria nº 513 de 28 de junho de 2021

Dispõe sobre recesso remunerado de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o Requerimento PM-BPCHQP1 (0018836244), a Portaria 705 - GRH/2020 (0018866454) e Ofício 53156 (0018850355) do Processo SEI nº 0021.275657/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de recesso remunerado, da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS PINHEIRO**, matrícula 300164054, lotada no Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE, de **Outubro de 2020** para **Julho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0018866810

Portaria nº 517 de 28 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I. Considerando a Informação 3962/2016-PGE/ASTEC/SEGEF, fls.43 (0012900539), Despacho SEPOG-ASTEC (0018617196) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018769797) do Processo Sei nº. 0035.311655/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, ao servidor **TEN CEL BM RE 200002498 LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO**, Bombeiro Militar, lotado no 3º Subagrupamento de Bombeiros/ 2º Grupamento de Bombeiros, em Jaru/RO, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012 e nos termos dos artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018886948

CBM

Portaria nº 714 de 28 de junho de 2021

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CAP BM RE 0821-0 SÉRGIO FELIPE FURUKAWA**, como Fiscal do **Contrato n. 387/PGE-2021 (0018551841)**, a contar da data de assinatura do contrato, oriundo do processo 0004.176853/2021-14 que trata de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA TRIFÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Atividades Técnicas/Diretoria de Atividades Técnicas da Contratante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo poderá ser substituído pelo **S TEN BM RE 387-0 CHARLES LIMA DE SOUZA**.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato n. 387/PGE-2021**, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0018873531

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DETOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que a Tomada de Preços 003/2021/SUPEL- RO, para a contratação de empresa Especializada para **Construção da Torre de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**, no município de Porto Velho - RO, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 0004.431024/2020-29, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 34.471.789/0001-80, a qual foi vencedora do objeto no valor total adjudicado de **R\$ 345.481,46** (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comando-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0018887618

PC

Portaria nº 796 de 28 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria 775 (0018743919);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.264072/2021-17.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria 775/2001 de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 126 de 23 de junho de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **18.06.2021 a 07.07.2021**, ao servidor MANEL DE SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138509, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes, em razão do nascimento de sua filha.

Leia-se:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **18.06.2021 a 07.07.2021**, ao servidor MANOEL DE SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104169, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé, em razão do nascimento de sua filha.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0018887750

Portaria nº 777 de 23 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPPME (0018024879), a Declaração da Fundação HEMERON de Ji-Paraná (0015581595) e o Despacho PC-DGPC (0018751275) do Processo nº 0019.008201/2021-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **1º.08.2021 a 08.08.2021**, ao servidor **ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021182, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médice/RO**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 03.07.2019, 23.10.2019, 23.01.2020 e 08.05.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0018783675

Portaria nº 776 de 23 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria 771 (0018721852);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.256686/2021-25.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria 771 (0018721852) de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 125 de 22 de junho de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **31.05.2021 a 07.05.2021**, a servidora **MARA REGINA BONFIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300012072, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças/GAF/PC-RO, em razão do falecimento de sua genitora.

Leia-se:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **31.05.2021 a 07.06.2021**, a servidora **MARA REGINA BONFIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300012072, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças/GAF/PC-RO, em razão do falecimento de sua genitora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0018777495

Portaria nº 795 de 28 de junho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0018830385) do Processo SEI nº 0019.275062/2021-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **25.06.2021**, o servidor **MAURÍCIO FAVARO ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060188, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Serviço Aeropolicial - SAER**, anteriormente lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018886333

Portaria nº 788 de 25 de junho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 276/2021-PC/DRH (0016359280);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.257580/2021-49.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **DEISY SENA PIMENTA**, matrícula nº 300094350, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300094350	DEISY SENA PIMENTA	Escrivã de Polícia	11/ 05/2021 a 30/05/2021	01/ 04/2020 a 10/04/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300094350	DEISY SENA PIMENTA	Escrivã de Polícia	01/ 08/2021 a 20/08/2021	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018848309

Portaria nº 790 de 28 de junho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.248341/2021-06.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **ARI FERREIRA MAURICIO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Ji-Paraná/RO, do período de 1º/07/2021 a 30/07/2021 para o período de **1º/10/2021 a 30/10/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018876183

Portaria nº 791 de 28 de junho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.214232/2021-87.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **JANDER BARBOSA REBELO**, matrícula nº 300061328, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300061328	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivão de Polícia	01/ 06/2021 a 20/06/2021	21/ 06/2021 a 30/06/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300061328	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivão de Polícia	01/ 10/2021 a 20/10/2021	21/ 06/2021 a 30/06/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018880598

Portaria nº 793 de 28 de junho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0018830462) do Processo SEI nº 0019.238695/2021-34;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **25.06.2021**, o servidor **RUBENS RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060084, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018881034

SEJUS

Portaria nº 1402 de 19 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.283080/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS**, Assessor Técnico, para responder pelo cargo de **Assessor de Controle Interno**, em substituição a servidora **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, matrícula 300115630, conforme Memorando nº 62 (0018032618).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018058171

POLITEC

Portaria nº 76 de 29 de junho de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando O Processo Nº:0022.281092/2021-01 e Ofício 3226(0018895063).

R E S O L V E :

Art.1º - **Designar** a Servidora Pública **Diana Brito da Frota**, Perita Criminal, matrícula nº 300150358, para responder interinamente pela Titularidade da Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, no período de 12 a 31 de julho de 2021, em virtude das férias do Titular da Pasta **Isaac Newton Mc Comb Pessoa**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0018905531

Portaria nº 77 de 29 de junho de 2021

Designa servidor para responder pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

R E S O L V E :

Art.1º- **Designar** o Servidor Público **FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA**, Agente de Criminalística, matrícula 300059804, para tratar do Controle Patrimonial e Almoxarifado da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0018913276

SESAU

Portaria nº 2131 de 28 de junho de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Exonerar, **MAYCON SOUSA SILVA**, da função de Secretário Executivo do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0018878357

Portaria nº 2132 de 28 de junho de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Nomear, **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO**, na função de Secretário Executivo do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0018878586

Portaria nº 320 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.043053/2021-41 e Ofício nº 1576/2021/SESAU-CRH de 01 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/ Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, a servidora **VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH**, matrícula nº 300169357, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada **Hospital de Campanha – CENTRO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015996260

Portaria nº 2065 de 22 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0051.519443/2020-26;

Considerando o Ofício 428 (0018722876).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES**, Administradora, matrícula nº 300131450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.12.2020 a 20.12.2020, para fruição no período de **01/07/2021 a 20/07/2021**.

Porto Velho, 22 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018757862

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.228393/2021-40

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL – COHREC (HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL – HEURO) E CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 180 DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS LOTES	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR
ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI	05.307.646/ 0004-82	I	HPSJP-II	R\$ 3.409.188,10
		II	CEMETRON	R\$ 1.503.782,53
		III	CDA	R\$ 437.663,58
ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	05.836.297/ 0001-43	IV	COHREC	R\$ 5.206.204,60
VALOR TOTAL				R\$ 10.556.838,81

Conforme a Justificativa SESAU-GAD (0018857705), Quadro Referência SESAU-GAD (0018888360), Parecer nº 194/2021/PGE-SESAU (0018862817) e Despacho PGE-SESAU (0018892975). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 10.556.838,81 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018859847

Portaria nº 2121 de 26 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.275869/2021-31,

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, Enfermeira, matrícula nº **300058629**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **01.07.2021 a 30.07.2021**.

Porto Velho, 26 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018859884

Portaria nº 2128 de 28 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.489124/2020-77.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JARINA AZEVEDO PEREIRA**, matrícula nº 300120337, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **23.08.2012 a 22.08.2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018877069

Portaria nº 2120 de 26 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.277716/2021-29,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**, DiretoraGeral Adjunta da Policlínica Oswaldo Cruz , matrícula nº 300155573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 19.07.21 até 02.08.21 (15 dias) 16.11.21 até 30.11.21 (15 dias), para fruição no em 10 dias de abono pecuniário sendo de **01.07.21a 10.07.21** e 20 dias de usufruto noperíodo de **11/07/2021 a 30/07/2021**.

Porto Velho, 26 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018859734

Portaria nº 2030 de 18 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 9414/2021/CDA-NRH de 09 de Junho de 2021, Ofício nº 9969/2021/CDA-NRH de 18 de Junho de 2021, e Autorizo do **Secretário/SESAU**, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.247433/2021-52.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariqueles - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2021**.

NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300156487	48
Eliene Abreu dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300144800	42
Laudiana Aparecida Damasceno	Técnico em Enfermagem	300147573	120
Luan Henrique Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145610	60
Mônica Almeida da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	300156476	36
Suellen Paesano Ortiz	Técnico em Enfermagem	300144915	36
Tatiane Barros de Sousa Diana	Técnico em Enfermagem	300165980	12
Terezinha Maria de Jesus Cecate Benteo	Técnico em Enfermagem	300103744	24

Protocolo 0018673298

Portaria nº 2028 de 17 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.257060/2021-40, REQUERIMENTO de 15 de Junho de 2021 e DESPACHO SEGE-PPSS de 16 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **15 de Junho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300132247, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018662965

Portaria nº 2026 de 17 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.227778/2021-10, REQUERIMENTO de 27 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGE-PPSS de 16 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **27 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **KENIA RIBEIRO MARINHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300156616, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018662776

Portaria nº 2027 de 17 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.229686/2021-66, REQUERIMENTO de 28 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGE-PPSS de 16 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **28 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300150161, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018662885

Portaria nº 2031 de 18 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI n 0062.253778/2021-28 e Ofício nº 48/2021/LEPAC-NUADM de 17 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia E Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
Cleber Duarte Mendes	300149627	Técnico em Laboratório	30.06.2021
Gabriele Oliveira Lima Wchoa	300149071	Técnico em Laboratório	23.04.2021
Erika Jordão Cangaty	300145139	Técnico em Laboratório	13.11.2020
Jamerson da Silva Castelo Branco	300143593	Técnico em Laboratório	18.09.2020
Kledione Patrícia de Araújo Rocha	300149699	Técnico em Laboratório	05.06.2021
Nilva Maria Bernard Alves	300149431	Técnico em Laboratório	13.06.2021

Tiele Martins Cavalcante	300149070	Técnico em Laboratório	12.04.2021
--------------------------	-----------	------------------------	------------

Protocolo 0018675147

Portaria nº 2024 de 17 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI n 0036.244646/2021-22, Memorando nº 161/2021/SESAU-GCONT de 11 de Junho de 2021, e DESPACHO SESAU-GCONT de 17 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Everton do Nascimento Desmarest	Agente em Atividades Administrativa	300149616	05.06.2021

Protocolo 0018661811

Portaria nº 2074 de 23 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.237853/2021-21,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300136453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, o usufruto de 15 dias antes 24.07.2021 a 30.05.2021, para fruição no período de **16/07/2021 á 30/07/2021**.

Porto Velho, 23 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES
Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018787076

Portaria nº 2025 de 17 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI n 0036.363571/2019-63 e DESPACHO SESAU- NEOR de 16 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Charles Henrique Marques de Souza	Agente em Atividades Administrativa	300148230	27.03.2021

Protocolo 0018662370

Portaria nº 2114 de 24 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.226340/2021-94,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021** de servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Período para Fruição	dias
FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	300022945	01/ 09/2021 à 30/09/2021	30
FRANCISCO DE OLIVEIRA	300136417	06/ 09/2021 à 05/10/2021	30
ROSANA PEREIRA DO NASCIMENTO	300093417	01/ 09/2021 à 30/09/2021	30
JOÃO GABRIEL HERREIRA ROSSENDY	300166295	01/ 09/2021 à 30/09/2021	30

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018825504

Portaria nº 2125 de 26 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.274730/2020-90,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300106832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 21.06.2021 a 30.06.2021 (10 dias), para fruição no período de **05 à 14 de janeiro de 2022**.

Porto Velho, 26 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018860253

Portaria nº 2117 de 25 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.254052/2021-20,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **CAROLINE KOHARA MELCHIOR**, fisioterapeuta, matrícula nº 300099539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 14/07/2021 a 23/07/2021, para fruição no período de **21/07/2021 a 30/07/2021**.

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018857544

Portaria nº 2110 de 24 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.250660/2021-65,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 300159093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01/09/2021 a 30/09/2021 **30 (trinta) dias** para fruição no período de 13/12/2021 a 01/01/2022 **20 (vinte) dias**.

CONCEDER a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2021** para fruição no período de 03/12/2021 a 12/12/2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018823877

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7012047-94.2020.8.22.0001 em favor da empresa: CLINICA 7 SENTIDOS ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA LTDA CNPJ: 35.572.894/0001-79, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho ID (0018509111), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0018566995), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do nº Parecer nº 104/2021/PGE-SESAU (0018294056), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.215750/2021-18.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Porto Velho, 22 de junho de 2021.

Secretário de Saúde

Protocolo 0018748126

Portaria nº 2124 de 26 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no

Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.261308/2021-55,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **HEBERTE ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO**, agente em atividade administrativa, matrícula nº 300156674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de Dez dias - 16/06/21 até 25/06/21, para fruição no período de **18/08/21 até 27/08/21**.

Porto Velho, 26 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018860019

Portaria nº 2107 de 24 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 2041 de 02 de setembro de 2020 de suspensão de férias, por motivo de calamidade pública 0013328844 e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0051.344627/2020-26.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Mat. 300130377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 11/09/2020 a 30/09/2020 - 30 (trinta) dias, para fruição no período de **11/08/2021 a 30/08/2021**.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018821362

Portaria nº 2046 de 21 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9316/2021/SESAU-GRS1 de 11 de Junho de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.244517/2021-34.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná- I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alexandro Dainez	300100694	42
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	42
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	42
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	42

Protocolo 0018716775

Portaria nº 2047 de 21 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9316/2021/SESAU-GRS1 de 11 de Junho de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.244517/2021-34.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná- I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Maio de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/ 0694202	42
Eduardo Pereira da Silva	300167953/ 489990	42
Sonia Maria Do Nascimento Nardi	2332330	42
Vilmar Helmer	300155575/ 3065747	24

Protocolo 0018716963

Portaria nº 2126 de 27 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020;
Considerando o Decreto Nº 25.859, de 6 de março de 2021;
Considerando o Memorando 99 (0018814646) constante nos autos de nº 0050.273861/2021-52;

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no SAMD/SESAU, na forma do Anexo único.

ANEXO ÚNICO

EXERCÍCIO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO ANTERIORMENTE AGENDADO PARA FRUIÇÃO		PERÍODO ANTERIORMENTE AGENDADO PARA FRUIÇÃO	
					INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
2020	300148215	MÁRCYA ANDRADE DE OLIVEIRA			10.05.2021	19.05.2021	15.07.2021	24.07.2021
2020	300136542	MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO			15.08.2021	30.08.2021	15.11.2021	30.11.2021
2021	300148215	MÁRCYA ANDRADE DE OLIVEIRA			21.11.2021	30.11.2021	21.12.2021	30.12.2021
2021	300136542	MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO			12.07.2021	31.07.2021	-	-

Porto Velho - RO, 27 de junho de 2021

Protocolo 0018860489

Portaria nº 2039 de 18 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.370337/2019-84, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA REGINA SILVA DE MENEZES**, matrícula nº 300093530, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 27 de Agosto de 2019**, revogando teor da Portaria nº 1646/2019/SESAU-CRH de 03 de Setembro de 2019, publicada no DOE Nº 167 de 06 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018683482

Portaria nº 2032 de 18 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.227683/2021-76, DESPACHO SESAU-GAD de 17 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **01 de Junho de 2021 á 18 de Junho de 2021**, a Portaria nº 1787 de 28 de maio de 2021, publicada no DOE nº 115 de 08 de junho de 2021, a qual **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável por elaborar o **Protocolo de Acionamento Aeromédico**, conforme pactuado na reunião realizada no dia 27 de maio de 2021, no gabinete da SESAU na qual os nomes foram indicados pelos representantes da Gerência Estadual de Regulação - GERREG, Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade - CERAC, Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Gerência Estadual de Transplante - GCET, Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ e Coordenadoria de Almoxarifado Farmacêutico II - CAF II que se fizeram presentes na reunião, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	CPF	Matrícula	Nomenclatura
Nayara Gomes Nogueira	528.358.982-04	300158449	Presidente
Maxwendell Gomes Batista	314.557.598-80	300132189	Membro
Brendo Barros de Souza	022.654.112-64	300167862	Membro
João Luiz Cordeiro Júnior	009.021.781-05	200007931	Membro
Tadeu Sanchez Pinheiro	726.895.282-15	200003325	Membro
Wilson Krofke LLivi Ibanez JR	796.179.802-15	300161499	Membro
Josilene Almeida de Barros	389.186.252-00	300022752	Membro
Marcos Berti Cavalcanti	526.968.880-30	300151830	Membro
Renata Bentes de Oliveira Restier	959.910.342-49	300135512	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018678940

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.266418/2021-11**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação do procedimento cirúrgico de cardiologia para CORREÇÃO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR TOTAL, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial **Nº 7000378-95.2021.8.22.0005**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.266418/ 2021-11	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: nº 7000378-95.2021.8.22.0005				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO OBJETO/ EXAME	
1	Exame de Sequenciamento do exoma			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0018780494

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.265787/2021-89

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de Terapia de musicoterapia, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial **Nº 7006093-89.2019.8.22.0005**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.265787/ 2021-89	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: nº 7006093-89.2019.8.22.0005				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO OBJETO/ TERAPIA	
1	Terapia de musicoterapia 2X por semanas (período por 180 dias) equivalente 06 meses			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0018783843

Portaria nº 2037 de 18 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.250395/2021-15, Memorando nº 5/2021/SESAU-DE de 15 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo identificados para proceder com a consolidação e envio mensal, em formato de planilha em excel, de informações relativas aos contratos e convênios geridos pela Secretaria de Estado da Saúde, nas respectivas unidades, nos termos do art. 6º, §3º do Decreto 26.020 de 19 de abril de 2021.

I - **KEITI SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 300145607, CPF 00177189290, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete - ASTEC;

II - **JOÃO PAULO GRÉGIO ARAÚJO**, matrícula: 300132284, CPF: 994.855.672-00, Gerência de Abastecimento e Transportes - GAT-SESAU;

III - **POLLYANA ROBERTA FREITAS**, matrícula: 300134890, CPF 740.687.252-68, lotada Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos - NUCONV;

IV - **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA**, matrícula: 300134890, CPF 740.687.252-68, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN;

V - **JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ**, matrícula 300132301, CPF 752.693.842-72, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

LEPAC/RO.

VI - **JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 300169160, CPF 71789618215, lotado no Setor de Contratos.

VII - **TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM**, matrícula 300.096.101, CPF 871.685.102-15, lotada na Coordenação de Obras.

Art. 2º -As informações deverão ser encaminhadas em arquivo consolidado, em planilha excel, mensalmente, todo dia 15, para a Procuradoria de Contratos e Convênios - PCC, no sistema ou endereço eletrônico informado pela setorial.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Keiti Silva de Oliveira, matrícula 300145607, CPF 00177189290, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete - ASTEC, como ponto focal da Secretaria de Estado da Saúde na Procuradoria de Contratos e Convênios, para encaminhamento das informações e interlocução com a referida setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018682793

Portaria nº 2141 de 29 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 01.01.2019 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o que consta no Processo nº. 0036.103717/2021-38, Contrato N° 371/PGE-2021 (SEI nº 0018008051) e Contratada: **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ/MF nº. 63.777.254/0001-30.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, conforme quadro abaixo, lotada na Coordenadoria Técnica de Obras, nesta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** o serviço de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Tapume em Chapa Galvanizada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), no município de Porto Velho, em caráter emergencial, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, conforme características e parâmetros técnicos, operacionais e normas legais vigentes descritos no Termo de Referência SESAU-CO (SEI nº 0016699896), Contrato N° 371/PGE-2021 (SEI nº 0018008051) e seus anexos.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Jéssica de Oliveira Chagas Barreto	300.167.355	Assessor Especial III/ Engenheira Civil	Fiscal

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
SESAU-RO

Elaborado por: Bruna Freitas de Sousa.

Protocolo 0018903495

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7000786-20.2020.8.22.0006** em favor das empresas: Instituto de Psiquiatria Avançada e Neuro estimulação IPAN - SÃO PAULO, CNPJ:15.002.707/0001-04, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Hospital Unity, CNPJ 09.214.748/0001-61, no valor de R\$7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0018432202), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira(0018516304) (0018517165) , devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 120 (0018394580), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.338163/2020-15.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0018833616

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.067565/2021-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, BEM COMO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMAS DE ESGOTOS (TUBULAÇÃO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXAS DE GORDURA), VISANDO ATENDER AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP/II E A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI	63.777.254/ 0001-30	R\$ 81.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 81.900,00

Conforme Justificativa SESAU-GEComp (0018115307), Parecer nº 91/2021/PGE-SESAU (0018181520), Despacho PGE-SESAU (0018198965) e Despacho SESAU-NEOR (0018716005). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018868725

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021
PROCESSO Nº 0036.418995/2020-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL ETÍLICO, ALVEJANTE, LIMPADOR MULTIUSO, AROMATIZANTE, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA- CEMETRON, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - REGINA PACIS, HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE - CERO, SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT, CACOAL - GRS2, VILHENA - GRS3, ARIQUEMES - GRS4, ROLIM DE MOURA - GRS5, PORTO VELHO - GRS6, SERVIÇOS GERAIS, CGAF, CAFI-CAFI, UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO - USSFBW. VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	19.288.989/ 0001-09	04, 16, 26, 27, 28, 36, 37 e 40	R\$ 33.307,80
NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	34.308.216/ 0001-30	06 e 13	R\$ 15.398,88
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	05.508.816/ 0001-44	10 e 49	R\$ 3.867,12
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	13.807.868/ 0001-40	11 e 20	R\$ 8.805,12
ECOLIM EIRELI	17.221.558/ 0001-08	22, 24 e 33	R\$ 12.047,16
PINHEIRO'S COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	07.345.999/ 0001-50	25	R\$ 66,48
PRÍNCIPE DA BEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.861.948/ 0001-56	34	R\$ 10.584,00
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001-36	45	R\$ 71.674,56
VALOR TOTAL			R\$ 155.751,12

No valor total de **R\$ 155.751,12 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**. Conforme Relatório Final PE 155/2021 (0018759824), Ata PE 155/2021 (0018759773), Termo de Adjudicação (0018759742), Resultado por Fornecedor (0018759726) e Publicação Resultado Final PE 155/2021 (0018759926). Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018903424

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0057.231519/2021-15

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE 14 (CATORZE) SESSÕES DE HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A PACIENTE INTERNADA NA UTI PEDIÁTRICA DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.000,00

Conforme Certidão 10 (0018706270), Justificativa HICD-GAF (0018762774), Parecer nº 176/2021/PGE-SESAU (0018776429), Despacho PGE-SESAU (0018786021) e Despacho SESAU-NEOR (0018844754). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018851865

Portaria nº 2112 de 24 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.262985/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **DANIELA FREIRES SANTANA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo II CDS - 03, Matrícula nº 300158541, no **período de 19.05.2021 a 14.11.2021 + 16.11.2021 a 15.12.2021 + 16.12.2021 a 16.03.2022**, para **RESPONDER** em substituição a servidora **KATIELE FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Assessor Técnico I CDS - 04, matrícula nº 300126456.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018825120

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.278532/2021-86

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Nintedanibe 150 mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7026795-97.2021.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 111/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a): FABIOLA CASTRO		Data: 28/ 06/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7026795-97.2021.8.22.0001				TEMPO DE TRATAMENTO: 6 MESES		REGIONAL: PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Nintedanibe 150 mg	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ(0018701081) SEI: 0020.251004/2021-59

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Assinatura servidor da SESAU		R\$
				Validade da proposta:
				60 DIAS
				Prazo de entrega:
				24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

Protocolo 0018885385

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.264746/2021-75

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **RIVAROXABANA 20 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7001204-94.2021.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 104/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a): FABIOLA CASTRO		Data: 24/ 06/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7001204-94.2021.8.22.0014				TEMPO DE TRATAMENTO: 6 CICLOS		REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ(0017214206) SEI: 0036.103654/2021-10

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Assinatura servidor da SESAU		R\$
				Validade da proposta:
				60 DIAS
				Prazo de entrega:
				24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEPorto Velho, 24 de junho de 2021.
Protocolo 0018804499AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.270899/2021-51

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESA, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **CITRATO DE SILDENAFILA 20 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7002703-31.2021.8.22.0009**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 109/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a): FABIOLA CASTRO		Data: 24/ 06/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7002703-31.2021.8.22.0009				TEMPO DE TRATAMENTO: 6 MESES		REGIONAL: CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CITRATO DE SILDENAFILA 20 MG	COMPRIMIDO	540				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ(0018571953) SEI: 0036.252713/2021-82

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula	Assinatura servidor da SESAU	R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEPorto Velho, 24 de junho de 2021.
Protocolo 0018817723AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.267914/2021-84

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESA, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25/5 MGeMETFORMINA XR 1 G**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7004275-28.2021.8.22.0007**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 106/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a): FABIOLA CASTRO		Data: 22/ 06/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7004275-28.2021.8.22.0007				TEMPO DE TRATAMENTO: 6 MESES		REGIONAL: CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25/ 5 MG	COMPRIMIDO	180				
02	METFORMINA XR 1 G	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ(0018668670) SEI: 0036.255144/2021-27

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta:
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega:
C/ C:			24 horas	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Porto Velho, 24 de junho de 2021.
Protocolo 0018815753

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.270899/2021-51

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO MASCULINO CH (08)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7026668-62.2021.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU				Nº de Cotação: 108/2021/NMJ/SESAU		Cotador (a): FABIOLA CASTRO		Data: 24/ 06/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7026668-62.2021.8.22.0001						TEMPO		DEREGIONAL: PORTO	
						TRATAMENTO: 6 MESES		VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
01	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO MASCULINO CH (08)	COMPRESSO	1440						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ(0018612080) SEI: 0036.248119/2021-66

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta:
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega:
C/ C:			24 horas	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Porto Velho, 24 de junho de 2021.
Protocolo 0018814025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.507454/2020-51

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.507454/2020-51**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 039/2021/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades Estaduais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor da empresa, **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02**, vencedora do item (23), no valor de R\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais), totalizando o valor de **R\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0018814553) de 24 de junho de 2021 e DESPACHO/GAP/SUPEL, (0018841792) de 29 de junho de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

Publique-se.

Porto Velho, 29 de junho de 2021.
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0018899510

Portaria nº 2044 de 21 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 180/2021/CAIS-GERREG de 09 de Junho de 2021, Parecer nº 20/2021/CAIS-GERREG de 09 de Junho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.238087/2021-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais** dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2021**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matricula	Hs
André Bessa de Andrade	Médico	300068918	24
Arthur Aguiar de Menezes	Médico	300167797	12
Bruna Adriana da Silva Rezende	Médico	300167449	66
Camila de Alcantara Gaspardo	Médico Clínico Geral	300137640	48
Cinthia Lessa Ferreira	Enfermeiro	300134868	84
Diogo deBarba	Médico	300171935	60
Elizabete Almeida Rodrigues	Enfermeiro	300167487	48
Hozanna Holanda Brasil	Médico	300145140	96
Iná Ineran Gomes de Carvalho	Médico	300149520	24
Jonathan Keneddy da Costa	Médico	300170108	12
Luiz Henrique Vieira da Silva	Enfermeiro	300171174	12
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico	300132374	96
Marco Antonio Verçosa De Castro	Médico Clínico	300057496	66
Paloma Gabriela m. Guimaraes	Médico	300170873	60
Pamela Seitez Magalhães Tripoloni	Médico	300151168	36
PatríciaSharnoski	Médico	300169627	120
Raquel Lourdes Murilo Alcoreza	Médico Pneumologista	300108441	78
Thatiane Tanaka Ota	Médico Clínica Geral	300134259	72
Vamildo Cacimiro De Oliveira	Médico Cardiologista	300028455	108
EMERGENCIAL			
Aline Cristina Lopes	Enfermeiro/ Emergencial	300169817	72
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro/ Emergencial	300167966	66
Nildethe Beltrão Maciera Pedraça	Enfermeiro/ Emergencial	300167981	72
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Júnior	Médico Intensivista/ Emergencial	300161499	108

Protocolo 0018702428

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.065402/2021-85

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE AR COMPRIMIDO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/ 0015-95	R\$ 906.307,01
VALOR TOTAL		R\$ 906.307,01

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0017820088), Parecer nº 88/2021/PGE-SESAU (0018162595), Despacho PGE-SESAU (0018203742) e Despacho SESAU-NEOR (0018755459). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 906.307,01 (novecentos e seis mil trezentos e sete reais e um centavo).**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018887826

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.271973/2021-57

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Material de Consumo (**Medicamento: MESALAZINA 500 MG SUPOSITÓRIO**), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7007437-46.2021.8.22.0002**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 107/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a): RENATA OLIVEIRA		Data: 23/ 06/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7007437-46.2021.8.22.0002					TEMPO DE TRATAMENTO: 6 MESES		REGIONAL: ARIQUEMES
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MESALAZINA 500 MG SUPOSITÓRIO	UNIDADE	360				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	R\$ Validade da proposta:
	Banco:			
	Agência:		Assinatura do responsável pela empresa	Prazo de entrega:
	C/ C:			
			Matrícula	24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 24 de junho de 2021.
Protocolo 0018809116

HB

Portaria nº 345 de 28 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/2021/HB-ENFCIRU;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Auri Carlos Silva de Oliveira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300041349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2021 a 30.07.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018891124

Portaria nº 344 de 28 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria Gerislania Leite de Sousa**, Médica Clínico Geral, matrícula nº 300143208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.05.2021 a 30.05.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2021 a 30.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018890488

Portaria nº 346 de 28 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 132/2021/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Gilmar Meireles Nogueira**, Enfermeiro, matrícula nº 300131276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação do Serviço de Hemodiálise/Nefrologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Cristiane Souza de Araújo**, por motivo de férias no período de 01/07/2021 a 20/07/2021.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018892178

Portaria nº 343 de 28 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0018447821 no Processo nº 0049.243346/2021-87;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Rudney Marcos Kato**, Médico Urologista, matrícula nº 300145079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.05.2021 a 31.05.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2021 a 30.10.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018889839

Portaria nº 342 de 28 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0018857404 no Processo nº 0049.210799/2021-27;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Tatiane de Santana Lima**, Médica Pediatra, matrícula nº 300149454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2021 a 15.07.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2021 a 15.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018869516

Portaria de férias nº 728 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA PEREIRA LIMA**, , matrícula 300156724, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA

Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC594

Portaria de férias nº 727 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO**, , matrícula 300022754, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/02/21 a 02/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/02/21 a 28/02/21)(21/05/21 a 30/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC595

Portaria de férias nº 726 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLEONICE MORAIS LIMA**, , matrícula 300022753, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC596

Portaria de férias nº 725 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN**, , matrícula 300124125, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(29/03/21 a 12/04/21),(25/10/21 a 08/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/21 a 30/07/21)(22/12/21 a 05/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC597

Portaria de férias nº 724 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS**, , matrícula 300120803, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(19/07/21 a 28/07/21)**, **(29/07/21 a 07/08/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/08/21 a 20/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/21 a 10/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(12/07/21 a 31/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC598

Portaria de férias nº 723 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDSON OLIVEIRA MAIA**, , matrícula 300163014, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC599

Portaria de férias nº 722 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA**, , matrícula 300011715, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/02/21 a 02/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/21 a 30/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC600

Portaria de férias nº 721 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES**, , matrícula 300125782, pertencente ao quadro de servidores de , do(s)

período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC601

Portaria nº 339 de 25 de junho de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 131/2021/HB-GENF

RESOLVE:

1º - Relotar, a partir de 01 de Julho de 2021, temporariamente a servidora, nas suas Matrículas, abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito, nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
300053437	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
300155269	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/ AMBULATÓRIO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018847732

Portaria nº 341 de 28 de junho de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 50/2021/HB-NUHALISE

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito, nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrículas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300166099	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	Técnico em Enfermagem	Gerência de Enfermagem/ UTI Adulto	01/ 07/2021
300167770	UELEN BARROS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Gerência de Enfermagem/ Setor de Hemodiálise/Nefrologia	01/ 07/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018865808

Portaria de férias nº 720 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO**, , matrícula 300061125, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(01/06/21 a 20/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/21 a 27/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC602

Portaria de férias nº 719 de 24 de junho de 2021.

O(A) **Direção Geral/HBAP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20,publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE**, , matrícula 300096742, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de**(01/11/21 a 10/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,**(11/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/21 a 20/03/21)****(21/03/21 a 30/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC603

Portaria de férias nº 718 de 24 de junho de 2021.

O(A) **Direção Geral/HBAP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20,publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA BOLANHA DE AGUIAR**, , matrícula 300118301, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de**(01/09/21 a 30/09/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC604

Portaria nº 323 de 22 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60doDecreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 118/2021/HB-GENF

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores daClínica Cirúrgica II, conforme relação, a baixoem razão do empenho,dedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado por esses servidoresno cuidados aos pacientes, destaUnidade de Saúde Hospital de Base “Dr. ARY PINHEIRO”,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
300166017	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300042341	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300022377	ARMENIA CRUZ COELHO BARBOZA	Auxiliar em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300166566	BIANCA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300022763	CÁTIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de serviços Gerais	Clínica Cirúrgica II
300058432	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300130442	CLEISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300143588	DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300099477	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300172111	DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300068922	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300062538	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300120382	FERNANDA FERREIRA LOPES	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300142900	FLAVIA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II

300156926	FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300147705	FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de serviços Gerais	Clínica Cirúrgica II
300143857	GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300053408	HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300125979	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300131766	ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300131747	IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300120359	KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300098974	LAIANA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300144995	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300165761	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300170551	LUCIA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300143153	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300052796	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300125494	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300054389	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300120329	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300073873	MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300143445	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300120349	MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300166059	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300166610	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300164906	ROSANE SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300143712	ROSELENE NOGUEIRA GONÇALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300155267	ROSILENE NUNES MOMM	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300143485	SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300100062	SARA GOMES DOS SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300157054	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300126668	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300148228	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300138392	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em enfermagem	Clínica Cirúrgica II

Protocolo 0018763187

Portaria de férias nº 717 de 24 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACIRA CARDOSO DE SOUZA RIBEIRO**, , matrícula 300015870, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(02/08/21 a 31/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC605

Portaria de férias nº 664 de 22 de junho de 2021.

O(A) Direção Geral/HBAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de março de 2020 de 05/03/20, publicada no DOE n.43, de 06/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA DA SILVA NUNES**, , matrícula 300136539, pertencente ao quadro de servidores de , do(s) período(s) de **(16/08/21 a 04/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/21 a 30/10/21)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/21.

RAQUEL GIL COSTA
Direção Geral/HBAP

Protocolo DOC606

JP II

Portaria nº 321 de 29 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.274581/2021-61

RESOLVE:

CONCEDER o Gozo de férias 30 (trinta) dias das férias, referente ao exercício de 2021, do servidor., pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II-para fruição conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Período para Fruição
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	300068864	13/ 07/2021 à 22/07/2021
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	300068864	13/ 09/2021 à 22/09/2021
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	300068864	03/ 11/2021 à 12/11/2021

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/JPÍI

Protocolo 0018908898

HRB

Portaria nº 58 de 28 de junho de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 179/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.174810/2021-79.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de abril de 2021.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	CLÍNICO GERAL	300131384	24
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	108
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	108
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	102
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	PEDIATRA	300062788	24
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRO	300140937	48
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	60
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	72
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	96
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMIN. HOSPITALAR	300100710	120
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	96
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	120
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	24
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRO	300140936	48
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ALDECIR DE GOUVEIA RODRIGUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300147585	48
ALESSANDRA INÁCIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	12

ANA PAULA BATISTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	96
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	120
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	24
ELIONE REIS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102215	60
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	120
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	72
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	120
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	24
NATERCIA KARLA DE OLIVEIRA BARRADAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300150058	60
NELMA INES DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073290	48
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	120
SIELTON MANTOVANELLI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093863	24
VERA LUCIA PRATES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300122861	24
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	108

Buritis/RO, 28 de junho de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0018887629

HRSF

Portaria nº 28 de 28 de junho de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n.289/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.256262/2021-55

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **maio/2021**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alexandre Fernandes Bianco	Médico Pediatra	300165067	24
Helio Alexandre Domingues	Médico Ortopedista	300074642	72
Karina Moreira Silva	Médico Clínico Geral	300165543	12
Nubia Carla Borges da Cruz Santos	Médico Clínico Geral	300168745	36

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral-HRSFG
SESAU/RO

Protocolo 0018893429

CETAS

Portaria nº 28 de 29 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais n. ° 06,07 e 08/2021/CETAS-NSE,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 23/06 a 09/07/2021, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Inscrição** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para a execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada deste CETAS:Saúde Mental (**URUPÁ**), Assistência em Enfermagem para a Melhorada Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS-QUALISUS (**Machadinho d'Oeste**), Saúde Mental (**Alto Alegre dos Parecis**):

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amélia Cristina Santos Alcoforado	300034379	CETAS	Presidente
Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711	CETAS	Membro
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	300943319	CETAS	Membro
Sônia Maria de Castro Alves Monteiro	300055660	CETAS	Membro
Leidiane Amorim da Silva Souza	57710	Secretaria municipal de Saúde(URUPÁ)	Membro
Lucivone Lobato da Silva	32161	Hospital Municipal de Machadinho	Membro
Vilmar Fernandes Rodrigues da Cruz	945	Secretaria municipal de Saúde(URUPÁ)	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0018898541

Portaria nº 27 de 29 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais n.º 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2021/CETAS-NSE,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 09 a 23/07/2021, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de **Instrutoria e Tutoria**, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idoso (**Ouro Preto do Oeste**), Saúde Mental(**Cacoal**) e Pré-Natal na Atenção Primária durante a Pandemia (**Machadinho e Cacoal**), Saúde Mental (**URUPÁ**), Assistência em Enfermagem para a Melhorada Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS-QUALISUS(**Machadinho d'Oeste**), Saúde Mental(**Alto Alegre dos Parecis**), deste CETAS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Luciana Pontes de Matos Silva	300134829	CETAS	Presidente
Adriana Santos Costa Cabral	300105000	CETAS	Membro
Cristiane Oliveira Secundo	300053319	CETAS	Membro
Marcelo Henrique Maciel de Souza	300121199	CETAS	Membro
Sandra Borges Moraes	300114252	CETAS	Membro

Art. 2 Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0018898112

EDITAL Nº 14/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 29 DE JUNHO DE 2021

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve alterar o Cronograma** previsto no Anexo III, do EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE DE 9 DE JUNHO DE 2021, que objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria para execução do Curso Pré-Natal na Atenção Primária durante a Pandemia para os municípios de MACHADINHO DO OESTE – RO e CACOAL - RO, passando a vigorar o seguinte Cronograma, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 29 de junho 2021

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

ANEXO UNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 14/2021/CETAS-NSE - 29 DE JUNHO DE 2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISITOS
Divulgação do Edital	09/06/2021
Inscrições: Inscrição presencial: Local I: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horário: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Local II: Machadinho do Oeste: Hospital Municipal de Machadinho do Oeste (fundos). Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2263- Centro. Horário: Das 07:30 às 12:30 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Local III: Cacoal: Secretaria Municipal de Saúde Coordenação de Atenção Básica. Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1275 Bairro: Centro - Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição por e-mail: inscricaoacetas@gmail.com	09 a 23/06/2021
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	24/06/2021
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	25/06/2021
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	30/06/2021
Análise de Documentos e Títulos	01 e 02/07/2021
Divulgação dos Resultados Preliminares	06/07/2021
Prazo para entrega de Recursos	07/07/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	09/07/2021

* Este cronograma está sujeito a alterações, caso necessário.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

Porto Velho-RO, 29 de junho 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0018855189

EDITAL Nº 16/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 29 DE JUNHO DE 2021.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, **resolve alterar o cronograma** previsto no Anexo IV, do Edital Nº 7/2021/CETAS-NSE, de 21 de junho de 2021, que objetiva a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS-QUALISUS, para o município de Machadinho D'Oeste, passando a vigorar o seguinte cronograma, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 16/2021/CETAS-NSE, 29 DE JUNHO DE 2021.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	23/ 06/2021
Inscrições: Inscrição presencial: Local I: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Local II: MACHADINHO D'OESTE: Hospital Municipal de Saúde, Endereço: Rua Getúlio Vargas, S/N Bairro: Centro - Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição por e-mail: inscricaoacet@gmail.com Informação: (69) 98482-9671 (69) 98482-9674 ou rondonia.ro.gov.br/cetas	23/ 06/2021 a 09/07/2021
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	14/ 07/2021
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	15/ 07/2021
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	20/ 07/2021
Análise de Documentos e Títulos	21 e 22/ 07/2021
Divulgação dos Resultados preliminar	27/ 07/2021
Prazo para entrega dos Recursos	28/ 07/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	30/ 07/2021

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0018891872

EDITAL Nº 17/2021/CETAS-NSE

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, **resolve alterar o cronograma** previsto no Anexo IV, do Edital Nº 8/2021/CETAS-NSE, de 24 de junho de 2021, que objetiva a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL para o município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO , passando a vigorar o seguinte cronograma, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 17/2021/CETAS-NSE, 29 DE JUNHO DE 2021.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	24/ 06/2021
Inscrições: Inscrição presencial: Local I: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Local II: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, Endereço: Av. JK 4015, Bairro Centro, CEP: 76952000 - ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO. Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição por e-mail: inscricaoacet@gmail.com Informação: (69) 98482-9671 (69) 98482-9674 ou rondonia.ro.gov.br/cetas/	25/ 06/2021 a 09/07/2021
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	14/ 07/2021

Período de Recurso para a Lista de Inscritos.	15/ 07/2021
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	20/ 07/2021
Análise de Documentos e Títulos	21 e 22/ 07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	27/ 07/2021
Prazo para entrega dos Recursos	28/ 07/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	30/ 07/2021

- Este cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0018894476

ERRATA

No Edital nº. 13/2021/CETAS-NSE de 28 de junho 2021 que divulga a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, no curso **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental** para o município de **Cacoal – RO**.

Onde-se-lê:

resolve alterar o Cronograma previsto no **Anexo III**, do EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE DE 9 DE JUNHO DE 2021,

Leia-se:

resolve alterar o Cronograma previsto no **Anexo IV**, do EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE DE 9 DE JUNHO DE 2021,

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0018892735

ERRATA

No Edital nº. 13/2021/CETAS-NSE de 28 de junho 2021 que divulga a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, no curso **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental** para o município de **Cacoal – RO**.

Onde-se-lê:**Inscrição presencial:**

Local II: Ouro Preto do Oeste: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS **Endereço:** Rua Av. Castelo Branco Nº 340, Centro, CEP: 76.920-000.

Leia-se:

Local II: Cacoal: Secretaria Municipal de Saúde Coordenação de Atenção Básica, Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1275 Bairro: Centro - Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0018893237

EDITAL Nº 15/2021/CETAS-NSE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 29 DE JUNHO DE 2021.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, **resolve alterar o cronograma** previsto no Anexo IV, do Edital Nº 6 /2021/CETAS-NSE, de 15 de junho de 2021, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL** para o município de **URUPÁ – RO**, passando a vigorar o seguinte cronograma, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 15/2021/CETAS-NSE, 29 DE JUNHO DE 2021.

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
------------	----------------------------

Divulgação do Edital	15/ 06/2021
Inscrições: Inscrição presencial: Local I: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Local II: URUPÁ : Secretaria Municipal de Saúde Coordenação de Atenção Básica, Endereço: Rua Otávio Pedro de Oliveira, número 2060, Bairro Alto Alegre, ao lado esquerdo da Câmara Municipal, CEP: 76929000 - Urupá - RO. Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição por e-mail: inscricaoetas@gmail.com Informação: (69) 98482-9671 (69) 98482-9674 ou rondonia.ro.gov.br/cetas/	15/ 06/2021 a 30/06/2021 1
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	05/ 07/2021
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	06/ 07/2021
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	09/ 07/2021
Análise de Documentos e Títulos	12 e 13/ 07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	15/ 07/2021
Prazo para entrega dos Recursos	16/ 07/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	20/ 07/2021

- Este cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário.

Protocolo 0018890939

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 3248 (0018393641) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **80 horas extras** provenientes dos meses de **outubro e novembro de 2020** em favor de **Benito da Silva Franco, CPF: 171.705.832-91** **PROCESSO: 0029.157568/2021-16** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 07 de junho de 2021.

Protocolo 0018394615

EXTRATO

EEEFM MANUEL BANDEIRA

EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 /2021. PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA E C O N T R A T A D A A EMPRESA ECOLIM EIRELI -ME .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.436,28 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.928,00(Vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 011800000 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04775, de 01/12/2020.2020 (0014995114).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Tânia Terezinha Fiametti – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MANUEL BANDEIRA – eAlexander Alves Guimarães– Representante Legal.

Porto Velho, 18 de março de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016851546

EXTRATO

EEEFM MANUEL BANDEIRA

EXTRATODO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA E C O N T R A T A D A A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRIELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.292,00 (Um mil duzentos e noventa e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.928,00(Vintee seis mil novecentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04775, de 01/12/2020. As despesas correrão por conta do recurso PROAFI - pandemia , creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão n° (0029.070338/2020-62). (0014995114).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até trinta de junho do ano corrente (30) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PROCESSO N° 0029.464111/2020-12.

ASSINAM: Tânia Terezinha Fiametti – Presidente do Conselho Escolar da EEEFMMANUEL BANDEIRA – e TAÍS SOUZA DA SILVA – Representante Legal da EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRIELI-EPP.e Diretor(a), Tânia Terezinha Fiametti.

Porto Velho, 20 de março de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016876468

EXTRATO

EEEFM MANUEL BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA E C O N T R A T A D A A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 e n° 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$120,00(Cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.928,00(Vintee seis mil novecentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04775, de 01/12/2020. As despesas correrão por conta do , creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão n° (0029.070338/2020-62).0014995114

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 meses a entrega será trinta dias(30) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PROCESSO N° 0029.464111/2020-12.

ASSINAM: Tânia Terezinha Fiametti – Presidente do Conselho Escolar da EEEFMMANUEL BANDEIRA – e DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA – Representante Legal.

NOME COMPLETO, Diretor(a), Tânia Terezinha Fiametti.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016876527

TERMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO n° 06/2021.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA CONTRATADA: **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, CNPJ/MF N° 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores (MODELO): 05 (cinco) UNIDADES DE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DO BRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.

Item - Valor contratado R\$ **120,00**- Valor Realinhado R\$ **141,15**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ **141,15** (cento e quarenta e um e quinze centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.037302/2021-58

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021.

ASSINAM: - TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante / Contratada

Colorado do Oeste, 24 de junho de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 798/2021.
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES, CNPJ nº 24.990.518/0001-88**, para aquisição de **CARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, sendo: **7 und de Carga de extintor de incêndio de Pó Químico PQS 6Kg e 01 und de carga de extintor de incêndio Água AP 10Lt**, visando atendimento das necessidades da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Cerejeiras, 28 de junho de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/SEDUC/NTFG
Matrícula 300023940

Protocolo 0018890101

Portaria nº 3803 de 28 de junho de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE e Ações Agregadas.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1. Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507)
2. Romy Ribeiro Nogueira (2381537)
3. Ednaldo Franklin: (300052559).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1. João de Souza Ramos (3074458)
2. Lazaro Aparecido de Andrade: (300020988)
3. Adil Cardoso, Matrícula: (300026391)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se. Rolim de Moura, 28 de junho de 2021.

Rolim de Moura, 28 de junho de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0018884721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.193474/2021-19

INTERESSADOS: RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA, VERA FRANÇA TAURINO.

VALOR: R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e CincoReais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 775 (0018577245) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA, VERA FRANÇA TAURINO com base no Parecer 775 (0018577245) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018752690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.212911/2021-01

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

INTERESSADOS: JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE,JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 784 (0018594624) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE,JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO. com base no Parecer 784 (0018594624) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018750925

EXTRATO

PROCESSO Nº 0029.120392/2021-47

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 53/SEDUC-2021

Partes: **SEDUC E PREFEITURA DE RIO CRESPO**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, objetivando a parceria entre os entes, na disponibilização de insumos para serem utilizados no retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, através de Termo de Cooperação, como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Tal providência foi adotada por se tratar de momento de calamidade pública de enfrentamento à pandemia do Covid-19, cujas “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 ” foram instituídas pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Decreto Estadual nº 24.871, de 16 e março de 2020.

Vigência: seis meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 28/06/2021

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado;

-Evandro Epifanio de Faria - Prefeito

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

Protocolo 0018869176

Portaria nº 3758 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.380509/2020-69**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: ADRIANA VICENTE LINS, do município de Pimenta Bueno, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotada no Setor de Recursos Humanos da CRE- Pimenta Bueno. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência à Prefeitura de Primavera de Rondônia, (conforme ficha Cadastral, certidão de frequência, atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300052539	ADRIANA VICENTE LINS	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL "2"	21/ 05/2004	21/ 05/2015	à 21/ 05/2017	6	21/ 05/2017
300052539	ADRIANA VICENTE LINS	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL "2"	21/ 05/2004	21/ 05/2017	à 21/ 05/2019	7	21/ 05/2019
300052539	ADRIANA VICENTE LINS	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL "2"	21/ 05/2004	21/ 05/2019	à 21/ 05/2021	8	214/ 05/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018832419

ERRATA

Por gentileza desconsidere os itens abaixo:

1 – **NO CONTRATO Nº 002/2021 -Nº 0017334722**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR ASSEPNUUP E A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, o CNPJ do Conselho Escolar ASSEPNUUP no enunciado esta errado onde **SE LÊ** CNPJ: 21.009.240/0001-27 – **LEIA –SE** CNPJ: **03.508.155/0001-21**, e também na cláusula **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, no item 6.4 ONDE SE LÊ:** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho escolar ASSEPNUUP, CNPJ: 21.009.240/0001-27, **LEIA – SE:** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho escolar **ASSEPNUUP**, CNPJ: **03.508.155/0001-21**, situado a **Rua Rio Grande do Sul, nº 2734**, Bairro Vista Alegre, Cep: 76.974-000, Espigão do Oeste /RO.

2 – **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - nº 0017334847**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: ONDE SE LÊ - PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 430,64 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. – **LEIA SE** - PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **1.006,15** (hum mil e seis reais e quinzecentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

Atenciosamente.

Espigão do Oeste, RO – 28 de junho de 2021

Daniele Pereira da Silva

Presidente do Conselho ASEEPENUUP
CONTRATANTE

ALEXANDER ALVES GUIMARAES

Representante da Empresa **ECOLIM EIRELI - ME**
(CONTRATADA)

Protocolo 0018868652

Portaria nº 3807 de 28 de junho de 2021

O Presidente da Unidade Executiva, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º, e Art. 73, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Dinheiro Direto na Escola – PDDE/Ações Agregadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1. Lillyane Valandro, Matrícula:300113766;
2. Silvana Beal, Matrícula:300010181;
3. Pedro Alves de Brito, Matrícula:300019060.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1. Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula:300142760;
2. Ediane Evald, Matrícula:300106149;
3. Luiz Carlo Barbosa de Castro, Matrícula:300013189.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 28 de Junho de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE – MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018892766

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03740, de 21/10/2020 (0014215121).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM:

MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e

ALEXANDER ALVES GUIMARAES – Representante Legal da empresa ECOLIM EIRELI - ME.

Espigão do Oeste, 28 de junho de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018895667

Portaria nº 3794 de 28 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de

20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 63 (0018612118)(SEDUC-NGD (0018845486) Processo nº.0029.254907/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **15/06/2021**, o(a) servidor(a) **IZETE DOS REIS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula Nº **.300114969**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Unidade IX, **Tipologia 03** localizada no Município de Cacoal /RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018868623

Portaria nº 3806 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, **Jadson Souza de Melo, Alex Alexandrino da Silva e Júlia Gomes de Almeida**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para compor a comissão de recebimento e certificação das notas fiscais referentes ao serviço de Topografia, realizado pela Empresa **DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ: 26.104.739/0001-37**, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.376846/2020-51.

Parágrafo Único. Compete à comissão certificar as notas fiscais dos serviços e emitir termo de recebimento definitivo do objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018890813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.218136/2021-99

INTERESSADOS: EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 751 (0018501638) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE E DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 751 (0018501638) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018851055

EXTRATO

MODELO DE EXTRATO DO __ TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI**,

CNPJ/MF Nº 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: 2ª, Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores (MODELO):

Item - Valor contratado R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - Valor Realinhado R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.048198/2021-27

VIGÊNCIA: termino do saldo da ARP 350/2020 - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021

LUCILENE GONÇALVES

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante / Contratada:

Cacoal, 29 de junho de 2021.

Protocolo 0018901303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.313211/2019-18**INTERESSADOS:** MARIA DE FÁTIMA MOTA;**VALOR:** R\$ 312, 50 (Trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 473 (0017298179) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA MOTA; com base no Parecer 473 (0017298179) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017348826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.259572/2019-01**INTERESSADOS:** ELERY OLIVEIRA PINTO; RONALDO SCORZA GONÇALVES; PAMELA DA SILVA VIANA e; ANTONIO CARLOS SIMAS ALVETTI.**VALOR:** R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2862 (0014383200) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELERY OLIVEIRA PINTO; RONALDO SCORZA GONÇALVES; PAMELA DA SILVA VIANA e; ANTONIO CARLOS SIMAS ALVETTI. com base no Parecer 2862 (0014383200) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017927445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.345293/2018-71**INTERESSADOS:** MARCONI JORGE I. FERREIRA.**VALOR:** R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 302 (0016570092) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidor MARCONI JORGE I. FERREIRA. com base no Parecer 302 (0016570092) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017373428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.159101/2019-96

INTERESSADOS: SUAMY VIVECANANDA LACERDADE ABREU

VALOR: R\$ 1.990,00 (Um mil e novecentos e noventa reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 490 (0017351443) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores SUAMY VIVECANANDA LACERDADE ABREU.com base no Parecer 490 (0017351443) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete Seduc

Portaria nº 4379(0015189250)

Protocolo 0018770952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.065951/2019-24

INTERESSADOS: Márcio Antônio Felix Ribeiro e Lairton Lopes da Silva

VALOR: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 793 (0018642132) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **Márcio Antônio Felix Ribeiro e Lairton Lopes da Silva** com base no Parecer 793 (0018642132) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018871992

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA DOCEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA.

EMPRESA CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ/MF nº 32.053.182/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (**SUPORTE PARA PAPEL TOALHA**) em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar José Alves de Almeida do CEEJA José Alves de Almeida** pelo período de 12 (**doze meses**), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 165,12 (Cento e sessenta e dois reais e doze centavos)

PROCESSO: 0029.036380/2021-35

VIGÊNCIA PARA ENTREGA: 20 DIAS APÓS A DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

Edilse Anay Wachcholz

Presidente do Conselho Escolar José Alves de Almeida

CEEJA José Alves de Almeida

Damião Cavalcante de Souza

Representante Legal

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI .

Protocolo 0018884337

CONTRATOCEJAA E LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA E A EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021, o **Conselho Escolar do CEEJA José Alves de Almeida**, CNPJ: 01.606.921/0001-65, situado aAv. Antônio Psuriadakis, nº 2171, Centro, CEP: 76937-000, Costa Marques/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar **Edilse Anay Wachholz**, CPF nº 727.414.902-44, RG nº681317 SSP/RO e a empresa **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ, com sede na Rua Salgado Filho, nº 1616, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Leandro Ribeiro Fernandes Batista**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 004.235.872-85, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0029.270348/2020-04 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - PROAFI REGULAR/REAJUSTE, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19**, no valor de R\$ 126,90(cento e vinte e seis reais e noventa centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da **CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 126,90(cento e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

A entrega dos produtos constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em dias úteis das 08:00 horas às 12:00 horas no **CEEJA José Alves de Almeida**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, creditadas diretamente na conta nº 7682-1, agência 2223-3Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.
4. Fornecer no ato da entrega, nota fiscal dos produtos com o CNPJ da Empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Edilse Anay Wachholz Representante / Contratante

Leandro Ribeiro Fernandes Batista Representante / Contratada

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
SELMA MOREIRA PEREIRA CPF: 563.735.202-00	JORGE SALVATIERRA MAITANE CPF 408.071.772-53

Protocolo 0018886712

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora OMEGA NET LTDA-ME, CNPJ: 09.251.220/0001-62**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, especializada em venda de material de roteador, a partir de 24/06/2021, no valor total estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2021.

Presidente Conselho
JAJDIR PEREIRA LIRA

Protocolo 0018906019

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 06/2021

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n. 06/2021, celebrado no dia 13 de novembro de 2019, as partes abaixo denominadas

CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO WILSON CAMARGO, VILHENA – RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 84.568.807/0001-15, com sede localizada na Av. Capitão Castro – 3050 - Centro, Município de Vilhena/RO, neste ato representado pela Diretora e presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo, Ivanise Nazaré Mendes, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4449705 SSP/PR, e CPF nº 299.162.832-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Vilhena Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.053.182/0001-55, estabelecida na Av. Carlos Gomes – 1901 – São Cristóvão, em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Damião Cavalcante de Souza, Brasileiro, CPF 688.374.372-34, residente e domiciliado na Av. Carlos Gomes – 1901 – São Cristóvão, em Porto Velho/RO, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços n. 01/2019, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração das Cláusulas Quarta** do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços n. 01/2019, firmado entre as partes em 13 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula quarta do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços n. 01/2019 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: As datas do contrato que era para trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um, de compra e prazo de entrega dos produtos fora prorrogadas devido a **contratante** ter solicitado realinhamento de preços. Logo o novo valor do presente Contrato é de **R\$141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**. E data de entrega 30 trinta dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: permanecem alteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n. 06/2019 assinado pelas partes em 13 de novembro de 2019, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Vilhena/RO, 28 de junho de 2021.

Ivanise Nazaré Mendes
Diretora
Damião Cavalcante de Souza
Contratado

Protocolo 0018892091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.306064/2018-31

INTERESSADOS: ROBSON NOSIMA DE FREITAS

VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 226/CI/2017 (fl.28) do processo Auto 01.1601.17520-0000/2016, migrado para o SEI sob o nº 0029.306064/2018-31 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) **ROBSON NOSIMA DE FREITAS** com base no Parecer nº 226/CI/2017 (fl.28) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018703372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098704/2018-23

INTERESSADOS: JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE ,FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE ,HELUIZIA PATRICIA LARA,ÂNGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ.

VALOR: R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 798 (0018684209)do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE ,FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE ,HELUIZIA PATRICIA LARA,ÂNGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ. com base no Parecer 798 (0018684209) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018710196

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/CECP/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI E AEMPRESA CONTRATADA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 824,85** (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme* Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c *onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04756, de 30/11/2020 (0014946221).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.044870/2021-13

ASSINAM: Israel Barbosa Martins – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Cândido Portinari e o Senhor **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** Representante Legal da empresa **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA .**

Rolim de Moura - RO, 17 de Junho de 2021.

Israel Barbosa Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018653314

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CECP/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI E AEMPRESA CONTRATADA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 710,00** (Setecentos e dez reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme* Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c *onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafl Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04756, de 30/11/2020 (0014946221).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.044870/2021-13

ASSINAM: Israel Barbosa Martins – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Cândido Portinari e o Senhor **Edson de Almeida Magalhaes** Representante Legal da empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**.

Rolim de Moura - RO, 28 de Junho de 2021.

Israel Barbosa Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018870080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.456093/2020-67

INTERESSADOS: ANA NETE AZEVEDO DANTAS

VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 2465/CI/2014 (fl.21) do processo Auto PROC. MIGRADO DE Nº 01-1601.05724-0000/2013, migrado para o SEI sob o nº 0029.456093/2020-67 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) **ANA NETE AZEVEDO DANTAS** com base no Parecer nº 2465/CI/2014 (fl. 21) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018838042

EXTRATO

EXTRATO DOTERMO ADITIVO AO CONTRATO **0001/2021** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEEPI's.

CONTRATANTE: Conselho Escolar Mossa Senhora Aparecida.

CONTRATADA: Empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos para Saúde EIRELI.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato devido o Reequilíbrio Econômico e Financeiro referente aos valores dos itens nº 016.Ata de Registro de Preço nº 350/2021. Sendo assim o valor do contrato 001/2021 de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) passou para o valor de R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.270348/2020-04

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021

ASSINAM:

- Rosa Maria Bordignon- Presidente do Conselho Escolar
- Damião Cavalcante de Souza- Representante/ Contratada
Pimenta Bueno, 29 de junho de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0018907424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.215295/2021-31

INTERESSADOS: Joabes José de Souza e Aliane Martins Batista.

VALOR: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 799 (0018701484) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOABES JOSÉ DE SOUZA E ALIANE MARTINS BATISTA com base no Parecer 799 (0018701484) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018853736

Portaria nº 3408 de 15 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0035.237892/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: Maria Geralda Alves ,do município de Ouro Preto do Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente usufruindo de Licença para trato de Interesse particular . Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação , conforme ficha funcional,certidão de frequênciae demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300019871	MARIA GERALDA ALVES	PROF. CLASSE "A"	29/ 11/1990	29/ 11/2016	a 29/ 11/2018	11	29/ 11/2018

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDALACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 0018601150

Portaria nº 3801 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo 0029.279341/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Data de Admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	300021819	LUIZ CARLOS RIBEIRO FABRI DOS SANTOS	04/ 07/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	Téc. Educ. nível 1	12	03/ 05/2021

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

SUAMYVIVECANANDALACERDA DEABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018875661

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Ordem de Fornecimento N° 004/2021

Liberação de Saldo de ARP 0016917343 e 0016917359

A Presidente do Conselho Escolar José Alves de Almeida do CEEJA José Alves de Almeida, CNPJ nº 01.606.921/0001-65,sito a Av. Antônio Psuriadakis nº 2171, centro, Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 19.859.630/0001-44, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. Medida	Quant.	Marca Objeto	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
001	DISPENSER - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UN	06	PLESTIN	R\$ 21,15	R\$ 126,90
Total (R\$)						R\$ 126,90

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº646 /2020, Processo Administrativo nº 0029.27034/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº (0029.070451/2020-48).

Costa Marques-RO, 28 de junho de 2021.

EDILSE ANAY WACHHOLZ
Presidente do Conselho Escolar José Alves de Almeida

Protocolo 0018907838

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

CONTRATO Nº 004/2021
Ordem de Fornecimento Nº 004/2021

Liberação de Saldo de ARP 0016917343 e 0016917359

A Presidente do Conselho Escolar José Alves de Almeida do CEEJA José Alves de Almeida, CNPJ nº 01.606.921/0001-65, sito a Av. Antônio Psuriadakis nº 2171, centro, Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ 32.053.182/0001-55, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Marca Objeto	Valor Registrado (R\$)	Unid.	Valor Total (R\$)
001	DISPENSER - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UN	03	PLESTIN	R\$ 26,81		R\$ 80,43
002	SUORTE PARA PAPEL TOALHA - SUORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UN	03	PLESTIN	R\$ 28,23		R\$ 84,69
Total (R\$)							R\$ 165,12

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº646 /2020, Processo Administrativo nº 0029.27034/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº (0029.070451/2020-48).

Costa Marques-RO, 28 de junho de 2021.

EDILSE ANAY WACHHOLZ

Presidente do Conselho Escolar José Alves de Almeida

Protocolo 0018886419

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS EK ERAT - CASA GRANDE.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMEM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI E CONTRATADA: EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois Reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº8754-8, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.037940/2021-79

DURVAL KOARATIRA KAMPÉ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

DENTAL RONDÔNIA COM. PROD. PARA SAÚDE EIRELI

Protocolo 0017516233

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS IU UT'E - RIO BRANCO.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS EIEEFM BOATT GERAINNY E EIEEFM ANOMÃE TUPARI E CONTRATADA: EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº8753-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.034722/2021-82

GALDINO ARUÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
DENTAL RONDÔNIA COM. PROD. PARA SAÚDE EIRELI

Protocolo 0017489417

Portaria nº 3782 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0007.052682/2018-11,

Considerando despacho PGE/GABADJ ID 0016079173 e despacho PGE-PCDS ID 0016185038

RESOLVE:

Art. 1º- **Revogar** os termos da Portaria n. 5723 ID 0013639474, de 20/12/2018, publicada no DOE n. 234 de 21/12/2018, tendo em vista que as progressões funcionais concedidas aos servidores da Secretaria de Estado da Educação que à época dos fatos encontravam-se cedidos com ônus a CGE- Controladoria Geral do Estado, foram consideradas irregulares.

Art. 2º- Os servidores listados na Portaria ora revogada, retornarão a referência anterior à Edição da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018849196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.212914/2021-36**INTERESSADOS:** ACIR BARROZO DA SILVA E JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES.**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 753 (0018502890) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROZO DA SILVA E JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 753 (0018502890) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018851984

IDEP

Portaria nº 76 de 25 de junho de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.247334/2021-31,

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **Rose Carvalho Ferreira**, matrícula nº 300121498, Gerente de Planejamento, Administração e Finanças do IDEP, lotada na GEFIN/DAFIP/IDEP, marcadas anteriormente para, **14/06/2021 a 28/06/2021**, conforme **Portaria nº 109 de 24 de agosto de 2020**, publicada no Doe nº 167 de 27/08/2020, ficando as mesmas para **fruição em: 13/06/2022 a 27/06/2022**.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

Protocolo 0018843976

Portaria nº 77 de 28 de junho de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo Sei nº 0048.561220/2019-87,

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Elery Oliveira Pinto**, matrícula: **300118376** motorista do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, marcada anteriormente para, **05/07/2021 a 14/07/2021** (10 dias), conforme Portaria 149 (0014897843), ficando para o período de **12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

Protocolo 0018872047

Portaria nº 79 de 29 de junho de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.004446/2021-08.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercícios de 2020 doservidor **Helder Cavalcante Silva Júnior**, matrícula nº **300156274** Pertencente ao Quadro de Pessoal do IDEP, cargo de Gerente de Desenvolvimento do Ensino, lotado(a) no IDEP-DIP/GEDE, conforme o Portaria 26 marcadas anteriormente para fruição de **21/06/2021 a 30/06/2021**, ficando as mesmas para fruição de **01/11/2021a10/11/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0018899837

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVÊNIO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência, nos termos do Parecer nº 98/2021/SEJUCEL-CI (0018670402),**Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva**, referente ao Termo de Convênio nº 088/PGE-2017, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Prefeitura do Município dePimenta Bueno-RO, CNPJ: 04092680/0001-71, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), do Processo Administrativo físico 16-0004.00265-0000/2016, migrado para o Sistema Eletrônico de Informações sob o Número 0032.243909/2021-16, para custear aquisição de material esportivo na realização da Projeto CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalva, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Exercício
Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020 (ID 0017285084)

Protocolo 0018885965

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

Considerando a Portaria nº 218 de 10 de novembro de 2020, que Dispõe sobre a Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação proveniente de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (0014549546);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a planilha dos servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso, sancionado pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Carlos Barbosa	3074459	Presidente
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	Membro
Alécio Valois Pereira de Araújo	300058655	Membro
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Membro
Maria Conceição Reis Lima	300001104	Membro

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA/ CPF	FUNÇÃO
Valesca Rolim Meireles Salles	300169772	Presidente
Alécio Valois Pereira de Araújo	300058655	Vice-Presidente
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	Membro
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Membro
Maria Conceição Reis Lima	300001104	Membro
Ítalo Flammarion Cortez da Fonseca	300172192	Membro
André Carlos Paz da Silva	300172054	Membro
Maria Júlia Alfaia de Souza	074.699.382-25	Membro
Pedro HenriqueLopes Barros	030.271.762-50	Membro

Parágrafo Único:Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Junho de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Juventude cultura esporte e lazer - SEJUCEL

SEAS

Portaria nº 339 de 25 de junho de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 26/2021/SEAS-GERRDM, 22 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte D'Oeste, Alta Floresta do D'Oeste e Santa Luzia D'Oeste. A fim de acompanhar e auxiliar na entrega de kits de natalidade do Programa "Mãe Cheguei". A concessão de diárias no período de 23, 24 e 26 de junho de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Sirlei Tetzner Torres	300167861	Rolim de Moura/ RO
Talia Rafaela Ferreira Belletti	300147010	Rolim de Moura/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018835297

EDITAL Nº 12/2021/SEAS-GFC

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia – FECOEP

O Conselho Deliberativo do Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia– FECOEP, representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia, **CONVOCA** através do presente edital, todos os Membros do Conselho Deliberativo, para a **Reunião Extraordinária**, considerando o Art. 7º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do FECOEP/RO, que será realizada de forma **VIDEOCONFERÊNCIA**, via sala de videoconferência pelo Link: [Sala de Reunião Extraordinária - 28/06/2021](#), às **10:00 horas**, para o dia **28/06/2021**.

A Reunião ordinária iniciar-se-á com a **1ª CONVOCAÇÃO** que ocorrerá às **10:00 hrs**, com a presença de no mínimo ½ (metade) mais 1 (um) dos conselheiros empossados e a **2ª CONVOCAÇÃO** ocorrerá às **10:10hrs**, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos conselheiros empossados.

A pauta da presente reunião será:

a) **Prorrogação do Projeto AmpaRo**;

Salientamos a importância da participação de todos os Conselheiros, titulares ou suplentes

Porto Velho, 28 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente Conselho Deliberativo

Protocolo 0018867060

Notificação nº 24/2020/SEAS-GCONTRAT

À EMPRESÁRIA

R. L. DE FARIAS EIRELI

Av. Marechal Castelo Branco, nº 2626, Canecão- MA

Ao Senhor

Sr. MARCIO MAGNO FERREIRA PONTES

Representante Legal

Assunto: **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA**

Empresária,

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS, neste ato representada por DANIELI KLEIN, Gestora do Contrato, ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor e LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária de Estado, vem NOTIFICAR a empresária R. L. DE FARIAS EIRELI já qualificado no contrato nº 544/PGE - 2019, referente aplicação de MULTA, acerca dos seguintes fatos:

Houve a formalização do contrato nº 544/PGE - 2019, o qual foi assinado na data de 16/01/2020, criando direitos e deveres entre as partes;

Versa o contrato, em sua cláusula segunda, item 2.2.1 que "**O bem deverá ser entregue de uma só vez, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho/contrato, podendo ser prorrogado, mediante solicitação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa/motivação, a qual será deliberada pelo gestor da pasta.**"(grifo nossos)

Sabe-se que a nota de empenho juntamente com a ordem de serviço foi entregue na data de **19/02/2020**, ou seja, o bem deveria ser entregue na data de **04.04.2020**.

Foi realizado pedidos de prorrogação de prazo de entrega, primeiramente de 20 dias e depois de mais 30 dias, justificando com o estado de calamidade pública, bem como informando que: "**os veículos encontravam-se no pátio da concessionária, que não haviam sido entregues por estarem fechadas**";

Prontamente foram considerados as justificativas, e foram concedidos os prazos solicitados, condicionando qualquer outro pedido de prorrogação de prazo à

apresentação de documentos que **comprovassem o Estado de calamidade pública local, tais como decretos, entre outros.**

Ocorre que ao solicitar novamente dilação de prazo, o pedido não acompanhou das justificativas ora solicitadas, e ao ser reforçado a entrega dos comprovantes, fora solicitado a rescisão amigável, **informando agora que o automóvel contratado saiu de produção.**

Dessa forma, resta cristalino que há contradições nas justificativas apresentadas por essa empresária, afirma, mas não comprova que o estado de calamidade local, mantém as concessionárias fechadas, e por fim que não poderá cumprir com o dever de entregar o veículo.

Deste modo, disciplina o contrato os seguintes pontos relevantes:

(...)

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1.1. Da Contratada:

(...)

4. Comunicar à Contratante, verbalmente, no prazo de até 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, ou acontecimentos, que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

(...)

6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

(...)

7. Entregar o veículo conforme especificações deste Termo de Contrato e de sua proposta, com o emprego necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os produtos na quantidade e qualidade especificada de acordo com sua proposta de forma a atender a execução plena e satisfatória deste Termo de Contrato;

(...)

12. Responsabilizar-se e indenizar todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução do objeto;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES:

10.1. DAS SANÇÕES:

(...)

2. Multa de mora em quantia equivalente ao percentual de até 10% (dez por cento) da parcela inadimplida do contrato caso haja atraso injustificado na sua execução; retardamento imotivado da entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de empenho;

(...)

10.2. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES:

10.2.1. Na aplicação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e o seguinte:

(..)

4. O valor da multa eventualmente imposta à licitante, adjudicatária ou contratada será automaticamente descontado de créditos a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, as informações da licitante, adjudicatária ou contratada serão encaminhadas ao órgão competente para que o débito seja inscrito em dívida ativa, podendo a Administração, ainda, proceder à cobrança judicial;

5. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da licitante, contratada ou adjudicatária, não as eximindo do dever de reparar eventuais danos que seu ato punível venha ocasionar à Administração ou a terceiros;

(...)

7. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo se comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, formalmente justificados e comprovados, **e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;**

Nesta toada, podemos identificar os itens que foram descumpridos, bem como os parâmetros para aplicação da penalidade, deste modo, esta secretaria realizará a aplicação de multa no percentual de 10% do valor do contrato (R\$ 66.000,00 sessenta e seis mil reais), que será de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), em face da empresária **R L DE FARIAS EIRELI**, pelo descumprimento do contrato, a rescisão se dará de forma unilateral.

Por todo exposto, fica a empresária notificada do NÃO acolhimento da solicitação de rescisão amigável, e da aplicação de multa acima especificada, e caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta Notificação, após decorridos o prazo, em caso de ausência de defesa, será aplicado as sanções referidas por meio de emissão da DARE, e confeccionado o termo de rescisão unilateral, nos termos do Art. 78, incisos I da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 13 de agosto de 2020.

Protocolo 0012947088

Resolução N. 04/2021/SEAS-CONEDCA

24.06.2021.

Aprova o Regimento Interno da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, no Estado de Rondônia.

A presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a deliberação e aprovação, por unanimidade, dos conselheiros, na Reunião Extraordinária nº 161ª do CONEDCA, realizada no dia 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2021, revogando-se os dispositivos em contrário.

Aparecida Meireles de Souza e Souza

Presidente do CONEDCA-RO

Protocolo 0018817217

Resolução N. 03/CEPIR/RO/2021/SEAS-CEPIR

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia - CEPIR/RO, para o exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA – CEPIR/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em 2ª Reunião Extraordinária do exercício, realizada no dia 21 de junho de 2021, por meio de videoconferência no aplicativo Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício 2021**, que serão realizadas bimestralmente, sempre nas segundas quartas-feiras de cada mês, às 9h da manhã, conforme abaixo demonstrado:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

Mês de Agosto: dia 11

Mês de Outubro: dia 13

Mês de Dezembro: dia 15

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do CEPIR/RO

Protocolo 0018726578

FEASE

Portaria nº 433 de 23 de junho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor dos relatórios (9277866, 9278669 e 9279151), referente os fatos narrados pelo socioeducando J. J. M. M. interno na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/PPAD/FEASE em desfavor dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, M. de M. D., matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., matrícula nº 300.134.932, E. E. F., matrícula n. 300.134.927 e D. V. S. C., matrícula nº 300.088.082, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0018781980

Portaria nº 436 de 23 de junho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor das denúncias 0014381898, 0014381929, Ocorrência Policial 0014381947 e Julgamento 0016317742, encaminhadas a Ouvidoria Fease/FEASE-OUVI e investigados pela FEASE-CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 175 de 02 de Março de 2021 em desfavor dos servidores, D. Q. de S., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828, J. de S. B., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0018783368

Portaria nº 438 de 23 de junho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Fease/Asjur ID 4050958, Despacho Fease/Asjur ID 4079353 e Despacho SEGE/CGA ID 7450483;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da Portaria nº 57 de 26 de janeiro de 2021; em desfavor dos servidores: R. S. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.135.773; D.V. de B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.830; V. A. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.949; R. de S. N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.244; J. L. de M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.865; N. da S. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.962; J. L. C. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.889; E. P. A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.921; N. C. da S. J. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.960; J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.880; S. B. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.954; J. R. A. J. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.817.887; F. T. M. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.887; A. E. de S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.

300.134.976; R. V. P. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.300.134.971 e V. F. de O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.950; lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0018786341

AVISO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão de certificados digital: E-CNPJ e E-CPF, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.241316/2021-38, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto nº 26.038, de 23 de abril de 2021, referente a contratação de empresa especializada em emissão de certificados digital: E-CNPJ e E-CPF, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE, sendo que a empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.273.800/0001-32, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais) .

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0018898238

Portaria nº 450 de 28 de junho de 2021

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 19/2021/FEASE-ASPS.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, que informa que servidor foi convocado e nomeado pelo Juízo da 020ª Zona Eleitoral/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral no dia 07/10/2020 - participou do treinamento via aplicativo de Mesários, e no dia 15/11/2020 - 1º Turno - seção/mesa nº 0309 do local de votação MANOEL GRANGEIRO - ESCOLA MUNICIPAL situado no endereço ESTRADA 13 DE SETEMBRO - KM 11 PORTO VELHO/RO, como 1º SECRETÁRIO - MRV - MRV.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDERFOLGA ELEITORAL**, nos dias **29.06.2021** ; **30.06.2021** ; **01.07.2021** e **02.07.2021**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor **VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGORIO**, matrícula nº **300134977**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no setor deAssessoria de Compras desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0018894034

SEAGRI

Portaria nº 139 de 25 de junho de 2021

CONSIDERANDO o Edital 184/2020/SEGEF-GCP que tratou do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

CONSIDERANDO o Edital 227/2020/SEGEF-GCP que homologou o resultado final do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º Fica lotado na Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual o profissional abaixo relacionado, contratado por meio do processo seletivo simplificado da SEAGRI/RO de 2020.

NOME	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	DATA DO EFETIVO INÍCIO DO EXERCÍCIO	CARGO	CPF
Veridiano Tobias de Freitas	24/ 06/2021	24/ 06/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (B)	852.645.712-87

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018837980

Portaria nº 140 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Requerimento(0018648613), Certidões do TRE (0018659468)e Autorização SEAGRI-GAB(0018713388), que constamno Processo nº 0025.260205/2021-05.

CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA, por 06 (seis) dias, de **02 a 06 e 9 de agosto de 2021**, ao servidor **FÁBIO JÚNIOR GOMES DE LIMA**, Assistente Técnico, matrícula nº 300125751, lotado nesta SEAGRI-COAF-NI, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, Eleições Municipais 2020, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018848984

Portaria nº 141 de 28 de junho de 2021

Dispõe sobre a criação da comissão de fiscalização e monitoramento da execução do Plano de Trabalho referente ao CONVÊNIO Nº 130/PGE-2019 firmado entre SEAGRI e EMBRAPA-RO, denominado TRANSTEC por meio do processo administrativo 0025.456428/2018-62.

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Monitoramento da execução do Plano de Trabalho referente ao CONVÊNIO Nº 130/PGE-2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do FUNDO PROLEITE e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/RO, por meio do Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia - CPAF/RO, do qual os recursos repassados pelo Fundo Proleite: CNPJ 12.443.392/0001-42 a Conveniente, com o objetivo de realização de serviços de pesquisas e transferência de tecnologia, tendo como objetivos: melhorar a qualidade do leite, aumentar a produção, diminuir os custos da produção e fortalecer a pecuária de leite no Estado. Ficando a Comissão com a seguinte formação:

Presidentes:

Marco Antonio Gonçalves Ribeiro, Matrícula 2306437-SIAP- Zootecnista**Janderson Rodrigues Dalazen**, Matrícula 300158271, Extensionista Rural de Nível Superior- Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;**Carolina Miranda Parra**, Matrícula 300157479- Gerente de Desenvolvimento da Pecuária;

Membros:

Isis Fabiana Ximenes, Matrícula 4049- Extensionista Rural de Nível Superior;**Luiza de Marillac Nascimento Silva**, Matrícula 300002532- SIAP- Médica Veterinária;**Erinaldo Oliveira da Silva**, Matrícula 300001748- SIAP- Zootecnista;**Sandra Régia de Paula Carvalho**, Matrícula 300002466/300043571- SIAP- Médica Veterinária;**Laiza de Oliveira da Silva**, Matrícula- 300164122-Assessor Técnico;**Edson Coutinho Ferreira Junior**, Matrícula 300111844, Assessor;**Yuri dos Santos Santana**, Matrícula 300151346, Chefe de Núcleo;**Art. 2º** Esta portaria revoga a Portaria nº 33/2020/SEAGRI-GEPE.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018869079

Portaria nº 137 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- LOTAR, a contar de 01 de junho de 2021, a servidora **KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ**, CPF nº 597.411.042-0, Assessora, matrícula nº 300156100, nomeado conforme Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 031 - 15-02-2019, cedida através do Decreto de 27 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com ônus para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no município de Cacoal, na sala da Regional da SEPOG, diante das demandas solicitadas pelo Gestor, atendendo as demandas da região do cone sul do Estado, subordinada ao Gabinete, sendo de ato contínuo com o exercício das funções de chefia do Núcleo de Tomada de Contas Especial- NTCE e Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual de Empresas-CAAPCCE, desta Secretaria de Estado da Agricultura, conforme Portaria nº 114 de 09 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0018779170

IDARON

Portaria nº 881 de 20 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.466197/2020-39;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula 300124519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a contar do dia **01 de dezembro de 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014764599

Portaria nº 423 de 25 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.371768/2020-58,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 820 (ID 0014237244) de 22 de outubro de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOAO HENRIQUE ZAMPIERI**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario - Medicina Veterinária, matrícula n. 300100914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **julho/2021, julho/2022 e julho/2023**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **maio/2022, julho/2023 e julho/2024**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0018834011

Portaria nº 425 de 25 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.043833/2019-14,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 465 (ID 0012016837) de 16 de junho de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **IULSF ANDERSON MICHELON**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de janeiro/2019, janeiro/2020 e **julho/2021**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de janeiro/2019, janeiro/2020 e **julho/2022**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0018845568

Portaria nº 412 de 22 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Processo n. 0015.256695/2021-56; e

Considerando Declaração da Fhemeron, de 02 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga de 08 (oito) dias, a servidora **MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300113933, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 e Lei n. 3922 de 17 de outubro de 2016, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, no período de 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021, 24/06/2021 e 25/06/2021 e 28/06/2021, 29/06/2021 e 30/06/2021, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 20/01/2020 ID (0013599843), nas datas de 29/01/2020, 20/05/2020 e 02/10/2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0018761228

Portaria nº 398 de 09 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.234907/2021-44;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 15ª Zona Eleitoral, emitida em 19 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0018391907).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **IVAN LENON PUERARI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091842, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Migrantinópolis - Novo Horizonte do Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 08, 09, 10 e 11 de junho de 2021 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0018479589

Portaria nº 332 de 13 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.065058/2021-72;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Folga Eleitoral (0016210710).

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria 152 (0016636951), que concedeu Folga Eleitoral a servidora **VALÉRIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300044810, em virtude de requisição ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE ao contar do dia 13 de maio de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0017951065

Portaria nº 433 de 29 de junho de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Porto Velho , Alessandro Campos Araújo,Cadastro 300042776,C.P.F. 682.701.942-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0018899506

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2021/IDARON

CONTRATANTES: Que entre si celebram , a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e aempresaACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, incluindo o fornecimento dos scanners, com utilização de software que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF) , bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3., com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da Agência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 717/2020/SUPEL/RO e seus anexos.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com os valores especificados na CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOSdesteTermo Contratual.

PROCESSO: 0015.098836/2020-29 /IDARON.

VIGÊNCIA: Contrato firmado terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da Autorização dos Serviços inicial, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores..

FORO: Comarca de Porto Velho -RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta do programa de trabalho 20.122.1015.2087, elemento de despesa 33.90.39. todos na fonte de recursos 0240 (Recursos próprios), de acordo com a CláusulaSexta deste Contrato.

ASSINAM:

JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

PORTO VELHO-RO, 14 DE MAIO DE 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0018877666

Portaria nº 386 de 04 de junho de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 349 de 20 de maio de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105 no dia 21/05/2021 que concedeu ao servidor **JOSÉ MILTON MARTINS**,Cadastro 300108841,C.P.F. 783.560.321-72, a título de ADIANTAMENTO;

Onde-se lê:

no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais) , correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Leia-se:

No valorde R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais, correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	500,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	3.500,00

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0018361763

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 033/2021 DO PROCESSO Nº 1801/00306/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00306/2013 do empreendimento AFONSO FERNANDES DE FREITAS (piscicultura), localizado na Linha C-70, Lote 72, Gleba 16, no Município de VALE DO ANARI - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 258.408.272-15, contendo 63 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 56 e no Despacho nº 912/COLMAMP/2021 a fl. 62 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,
Coordenadorde Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0018763610

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 034/2021 DO PROCESSO Nº 1801/02304/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 145349 e o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02304/2017 do empreendimento RENATO E ROGERIO FUNILARIA E PINTURA LTDA-ME (serviços de pintura, lanternagem e funilaria), localizado na Av. Jô Sato, nº720 B, Bairro Jardim Eldorado, no Município de VILHENA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.295.153/0001-06, contendo 214 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 206 e no Despacho nº 652/COLMAMP/2021 a fl. 214 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0018763705

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 035/2021 DO PROCESSO Nº 1801/00130/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00130/2019 do empreendimento ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE PIMENTA BUENO – ARPA-PB (recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos), localizado na Av. Marechal Rondon, Lote 03-B, Quadra 04, Setor Industrial, no Município de PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.979.878/0001-34, contendo 86 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 77-78 e no Despacho nº 910/COLMAMP/2021 a fl. 86 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0018763773

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 036/2021 DO PROCESSO Nº 1801/04215/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04215/2010 (VOL. I, II) do empreendimento ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE PIMENTA BUENO – ARPA-PB (depósito de embalagens vazias de agrotóxicos), localizado no Lote 03-E-C Desmembrado, Gleba

09, Setor Barão do Melgaço, no Município de PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.979.878/0001-34, contendo 607 fls, com fulcro no Despacho nº 876/COLMAMP/2021 a fl. 607 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0018763866

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 037/2021 DO PROCESSO Nº 1801/00206/2020/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 150095 e o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00206/2020 do empreendimento META COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI (comércio varejista de madeira e artefatos), localizado na Rua Alberto Loebler, s/nº, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 38.420.152/0001-16, contendo 131 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 120 e no Despacho nº 981/COLMAMP/2021 a fl. 131 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0018809714

TERMO**DE CANCELAMENTO DE LICENÇA Nº 038/2021 DO PROCESSO Nº 1801/01197/2020/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº **150763** do processo administrativo nº 1801/01197/2020, concernente ao empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, localizado na Av. João Boava, nº 2119, no Município de CACAULÂNDIA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 63.762.058/0001-92, com fulcro no Despacho: 989/COLMAMP/2021 a fl. 94 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0018839740

SEDI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.120989/2021-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 73/2021/SEDI-CI (0017225594), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Porto Velho, 11 de junho de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 0018512911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.111175/2021-06

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 75/2021/SEDI-CI (0017230287), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Teresa Cristina Aranha de Brito e Joilder Marques da Rocha** no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0017604898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.105578/2021-16

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 74/2021/SEDI-CI (0017228731), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme Decreto nº. 18.728, de 27 de março de 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Vitor Afonso Ferrare Azevedo, Geovani Durans e Daniel Moraes Alves** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Porto Velho, 16 de junho de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0018616091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.069895/2021-53

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº (0017195814), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário **Sergio Gonçalves da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0018106281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068456/2021-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 0017223323, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário, **Teresa Cristina Aranha de Brito** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0018104636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

PROCESSO: 0041.049470/2021-28

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 38/2021/SEDI-CI (0016375165), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) Mariote de Sousa Sales e Joílde Marques da Rocha no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0017609077

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.047626/2021-36

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 72/2021/SEDI-CI (0017224321), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme Decreto nº. 18.728, de 27 de março de 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários Ihgor Jean Rego e Jadson Fernandes da Silva no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Porto Velho, 16 de junho de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0018623199

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.018512/2021-89

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 78/2021/SEDI-CI (0017352422), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme Decreto nº. 18.728, de 27 de março de 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite, Alexsandro Queiroz Pereira, Alexandre Mori e Jesiel Pinto da Silva no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Porto Velho, 16 de junho de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0018604881

SEOSP

Portaria nº 214 de 18 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.208262/2020-92** Convenio nº. 281/PGE-2020 id. 0015402990, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura de Pimenteiras do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

Art. 1.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 281/PGE-2020, qual seja, “**Ampliação da Câmara Municipal para atender as demandas do município de Pimenteiras do Oeste**”, localizado no Município de **Pimenteiras do Oeste/RO**

I - Engenheiro Civil **Mário Alexandre Ishi** - 1º Fiscal - mat. nº. 300141762;

II - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopez** - 2º Fiscal - nº. 300154505;e

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372 ;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0018680162

Portaria nº 221 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.123111/2020-65** Convenio nº. **214/PGE-2020-A**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO** e a **Prefeitura de Buritis/RO**, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** os servidores da Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021 (id. 0015510912) abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 009/20/PJ/DER/RO, qual seja, “**Iluminação do Campo de Futebol na Linha C 18**” no Município de **Buritis/RO**.

I - Arquiteta e Urbanista **Daniela Carneiro dos Santos**- 1.º Fiscal mat. nº. 300158591; e

II - Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - Suplente mat. nº. 300161904

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, do Convênio acima citado.

I - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa** - 1.º Fiscal - mat. nº. 300170977;e

II - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - Suplente - mat. nº. 300021716

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0018811826

DER

TERMO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/18/FITHA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA..

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e

TROL - TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO BARBOZA JUNIOR**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, conforme manifestação do Corpo Técnico (0018525406) referente à retenção de ISS, em razão de recolhimento a menor da alíquota de ISSQN da última medição pela Contratada, Composição do BDI na proposta da empresa(3036582), Despacho DER-NUPAG(0018020971), Parecer nº 1584/2021/DER-CI (0018559845) e Parecemº 742/2021/DER-PROJUR (0018720623), constantes no Processo Administrativo nº0009.095046/2018-56.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONTRATO tem por objeto: *Construção da Ponte em Concreto Pré-Moldado Protendido localizada sobre o Rio Jacy Paraná, no Km 47,0 da Estrada Parque/Linha eletrônica, Trecho: Entr. RO-460/Rio Jacy Paraná, com extensão de 100,00m, com largura 8,80m e área de 880m², no município de Buritis/RO”.*

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Apostila-se ao **CONTRATO Nº 044/18/FITHA**, o valor de **R\$23.259,98** (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente à retenção de ISS da **7ª a 9ª medições e da Da 10ª a Medição Final**.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando que inexistente nota de empenho no referido Contrato que dê cobertura ao valor apostilado, este, deverá ser abatido no próximo pagamento à Contratada.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no Livro Especial de Termo, que depois de lido e achado conforme, é

assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER/RO**.

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

EDUARDO BARBOZA JUNIOR

Sócio

TROL - Técnica Rondônia De Obras Ltda

Visto pelo PROCURADOR DO DER.

Protocolo 0018829177

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 166/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos (0015293578 e 0015293564).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO** e **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, com a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** e **CLÁUSULA TERCEIRA**, referente a aquisição e instalação de tubos PEAD, conforme Ofício nº 095/CONVÊNIOS/2021 (0018298529), Ofício nº 117/CONVÊNIOS/2021 (0018298215), Plano de Trabalho (0018298594), Justificativa técnica (0018299183), Especificação técnica (0018298655), NC e NE (0015396723 e 0015396738), Planilha Orçamentária (0015390546), Declaração de contrapartida (0018299539), Relatório fotográfico (0018299489), Croqui (0018299410), Anotação de Responsabilidade Técnica (0018299742), Decisão nº 67/2021/DER-NUATC (0018333286), Parecer nº 751/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0018748041), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.508224/2020/37.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 166/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 660.610,20** (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos), conforme Análise nr. 346/2021/DER- NUATC (0018299828);

§ 1º. O valor de **R\$ 590.062,97** (quinhentos e noventa mil, sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE.....**, conforme consta no Plano de Trabalho(0018298594);

§ 2º. O valor de **R\$ 70.547,23** (setenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de aditivo de contrapartida(0018298529). Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito

Visto Pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0018867438

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020/FITHA, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO E RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e

RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, neste ato representada pelo **Sr. LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, Proprietário, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, quanto ao endereço de entrega do objeto do Contrato, conforme documento de autorização (0018242734) e concordância da empresa (0018319448), Informação nº 102/2021/DER-PROJUR (0018704447), Despacho DER-COUSA (0018735709), Informação nº 108/2021/DER-PROJUR (0018767913), com fundamento no art. 58, inciso I, e art. 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, constantes no Processo Administrativo nº0009.310095/2020-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do local de entrega do objeto do Contrato nº 048/2020/FITHA/DER-RO, sem alteração de volumes, prazos e valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO PRAZO E DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

PARÁGRAFO SEGUNDO - LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: A entrega do objeto se realizará na seguinte localidade:

1. Lote 1: para lote Jarú/RO (situada na BR-364, trevo de acesso à Rodovia RO-463 (Gov. Jorge Teixeira), no município de Jarú/RO) .

PARÁGRAFO TERCEIRO -

PARÁGRAFO QUARTO -

PARÁGRAFO QUINTO -

PARÁGRAFO SEXTO - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA
LUCÍDIO JOSÉ CELLA
Proprietário
ONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Protocolo 0018795422

HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos (0018786544), Resultado Por Fornecedor Ata e Demais Documentos (0018786544), Termo de Adjudicação (0018786701), Relatório Final (0018788620), Publicação de andamento processual-site supel (0018788412) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 576 (0018051926) da Procuradoria Autárquica deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº321/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.183350/2021-55**, cujo **Objeto é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, em favor das empresas:**

- 1. MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI, CNPJ 02.454.057/0001-96**, vencedora dos itens 001; 002; 003; com proposta no valor total de **R\$ 11.241.942,04** (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), e;
- 2. RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 04.596.384/0001-08**, vencedora dos itens 004; 005; 006; com proposta no valor total de **R\$ 12.126.532,33** (doze milhões, cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2021.

Eder André Fernandes Dias
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0018897624

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0018616437), Justificativa DER-CLOG (0018530721), Documentos de Habilitação Empresa RL EQUIPAMENTOS LTDA-ME (0018568421), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018644605), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018645407), Parecer 758 (0018768124) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº0009.227619/2021-12**, cujo **Objeto é Aquisição através de LICITAÇÃO DISPENSÁVEL de 01 (uma) Usina de Asfalto CBUQ**, para atender para atender as necessidades de DER/RO, em favor da empresa:

- 1. RL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.971.480/0001-97** com proposta no valor total de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões duzentos mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e RL EQUIPAMENTOS LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição através de **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL de 01 (uma) Usina de Asfalto CBUQ**, para atender para atender as necessidades de DER/RO, em favor da empresa **RL EQUIPAMENTOS LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões duzentos mil reais). Face o exposto no processo administrativo **nº0009.227619/2021-12** e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0018894472

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2021/FITHA.

CONVENENTES:FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E OMUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 895.801,33** (oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e um reais e trinta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 665.142,63** (seiscentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000088, de 22.06.2021, (0018732767).

§ 2º. O valor de **R\$ 230.658,70** (duzentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018516519).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 0009.166932/2021-77.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente/FITHA – **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO** - Prefeita.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0018774649

Portaria nº 1001 de 18 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 034/2021/FITHA, oriundo do Processo administrativo nº 0009.372015/2019-13, firmado com a empresa **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.066.204/0001-01**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em projetos rodoviários para atender as necessidades de revisão, adequação e atualização de planilha orçamentária conforme nova tabela de custos do DER/RO – Janeiro/2020 (Novo SICRO), para os projetos executivos das rodovias RO-370 - LOTE 02 - Trecho: Entr. RO-485/499 (Corumbiara) - Vitória da União, com extensão de 10,12 km e RO-005 - Lote 01 - Trecho: km 05 (Penitenciária) - Ramal Aliança, com extensão de 14 Km.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **César Oliveira de Souza**, matrícula 300121406; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 2º Gestor Suplente Engº **Henrique Nobrega Trigueiro**, matrícula: 300029607.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0018679643

Portaria nº 1002 de 18 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 034/2021/FITHA, oriundo do Processo administrativo nº 0009.372015/2019-13, firmado com a empresa **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **06.066.204/0001-01**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em projetos rodoviários para atender as necessidades de revisão, adequação e atualização de planilha orçamentária conforme nova tabela de custos do DER/RO – Janeiro/2020 (Novo SICRO), para os projetos executivos das rodovias RO-370 - LOTE 02 - Trecho: Entr. RO-485/499 (Corumbiara) - Vitória da União, com extensão de 10,12 km e RO-005 - Lote 01 - Trecho: km 05 (Penitenciária) - Ramal Aliança, com extensão de 14 Km.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscais do contrato supramencionado, a servidora Engª **Ivone Bezerra Borba Gomes**, matrícula 300160450 e a servidora Engª **Kenia Vitor da Paixão**, matrícula 300121502, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º E, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço, Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0018680013

JUCER

EXTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 003/2017/JUCER cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de carimbos diversos, que entre si celebram, a Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER e a empresa F. B. Serrate - ME, prorrogando a sua vigência até 05/07/2022, Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Fábio Barros Serrate - F. B. Serrate - ME, Cássia Akemi Mizusaki Funada, Procuradora - JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0018694921

Portaria nº 99 de 24 de junho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno,

e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar os termos da Portaria nº 82 de 07 de Maio de 2021**, publicado no DOE nº 98 de 12/05/2021, que Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO, Técnico Administrativo, Matrícula 300147215, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 23.122.1015 2087, do orçamento vigente par atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa: **2087.3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00;2087.3390-39 - Material de Serviço - R\$ 1.000,00;**

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Onde se lê: 2087.3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00;2087.3390-39 - Material de Serviço - R\$ 1.000,00.

Leia-se: 2087.3390-39 -Prestação de Serviços - R\$ 2.000,00.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0018828852

Portaria nº 104 de 28 de junho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de 11/12/2020, o cargo efetivo de Técnico Administrativo, ocupado pelo servidor **Flávio Antelo da Silva**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, em razão de falecimento do servidor, nos termos do artigo 40, inciso VI, da Lei Complementar 068/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/12/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0018871203

Portaria nº 105 de 28 de junho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de 1º/03/2021, o cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, ocupado pelo servidor **Célio Roberto de Freitas Guimarães**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, em razão de falecimento do servidor, nos termos do artigo 40, inciso VI, da Lei Complementar 068/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/03/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0018874007

IPEM

Portaria nº 68 de 28 de junho de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Considerando os constantes Laudo Pericial de Periculosidade (10216746)Ata de Audiência MPT 14ª Região (10216782)Parecer 2 (0011074798) e Ofício 199 (0017483892) nos autos do processo eletrônico de n.º. 0017.117152/2021-02

RESOLVE: CONCEDERcom fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento), aos servidores que exerce suas atividades laborais **no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, conforme tabela

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A CONTAR DE
300128872	ERINALDO DA SILVA	Motorista Auxiliar	05/ 03/2021
300144831	ADÃO DOS SANTOS DUARTE	Motorista Auxiliar	09/ 03/2021
300129764	IGOR ARGENTO	Especialista em Metrologia	09/ 03/2021
300145451	ARNALDO MARTINS SOUZA	Motorista Auxiliar	11/ 03/2021
300129763	FREDERICO RIBEIRO DE P. MENEZES	Especialista em Metrologia	12/ 03/2021
30012880	ELDER RONY SILVA ALMEIDA	Especialista em Metrologia	29/ 03/2021

300130760	JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO	Especialista em Metrologia	29/ 03/2021
300144839	PAULO MERCEZ SILVA	Motorista Auxiliar	29/ 03/2021

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0018887203

Portaria nº 67 de 28 de junho de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Considerando os constantes Laudo Pericial de Periculosidade (10216746)Ata de Audiência MPT 14ª Região (10216782)Parecer 2 (0011074798) eOfício 320 (0018648315) nos autos do processo eletrônico de nº0017.069406/2020-80 e nº 0017.236052/2021-76

RESOLVE: CONCEDER a contar de **02/06/2021** com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento), ao servidor **VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA** matrícula **300143558** que exerce suas atividades laborais no **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**,

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0018885768

Portaria nº 66 de 28 de junho de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Considerando os constantes Laudo Pericial de Periculosidade (10216746)Ata de Audiência MPT 14ª Região (10216782)Parecer 2 (0011074798) eOfício 335 (0018847320) nos autos do processo eletrônico de nº0017.069406/2020-80 e nº 0017.274356/2021-31

RESOLVE: CONCEDER a contar de 24/06/2021com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento), ao servidor **Wellington Batista Oliveira**, matrícula **300128884** que exerce suas atividades laborais no **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**,

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0018884876

DETRAN

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 011/2021

Processo n.º 0010.502783/2019-61

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria nº 1161 de 12 de Novembro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Portaria nº 831 de 15 de junho de 2021 (DOE 120), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 21.675/2017 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para Reforma da Ciretran e Pista de teste de Vilhena/RO.

Tomada de Preço nº: 011/2021

Processo Administrativo nº 0010.502783/2019-61

Objeto: Reforma da Ciretran e Pista de teste de Vilhena/RO.

Unidade Orçamentária: 1520 – Departamento Estadual de Trânsito

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 2110 – Modernização da Gestão Pública

Ação: 1608 – Promover a Gestão do Patrimônio para Qualidade

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Despesas

Valor Estimulado da Licitação: **R\$ 1.121.566,46** (Hum milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Data de abertura: **15/07/2021 às 09h00m** (Horário Local)

Local: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

1. Por medidas de Segurança em razão da COVID-19, os procedimentos ocorrerão conforme exposto a seguir:

1.1. As interessadas em realizar o cadastro poderão enviar a documentação via correspondência endereçada a CPLMS ou comparecer ao Setor entre os horários de 08:00 horas às 13:00 horas para entrega dos documentos, respeitando as regras previstas no Edital;

1.2. Considerando a prerrogativa do item 6.9 do Edital, as entregas dos envelopes deverão ocorrer preferencialmente via correios ou outro meio de correspondência para o endereço descrito no Instrumento Convocatório;

1.3. Sugerimos que o comparecimento à sessão seja realizado somente em casos que o interessado considerar imprescindível.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e,

ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 28 de Junho de 2021.

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente Interino da CPLMS/DETRAN-RO

Protocolo 0018872768

EMATER

Portaria nº 232 de 25 de junho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.270064/2021-80;
- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 19 de junho de 2021 até 08 de julho de 2021, ao empregado **ADILSON FONSECA SILVA**, matrícula n. 3473, cargo: Apoio/Prático Rural, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira - CENTRER/DITEP, em razão do nascimento de sua filha ocorrido no dia 19/06/2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0018852429

Portaria nº 233 de 28 de junho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI n.0011.275232/2021-23;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único: Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Artigo 3º .Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material -GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos, Matrícula: 3121				
Cargo/ Função: Gerente da Gerência				
It e m	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato Fisco do Técnico

01	0011.02 2849/ 2021-48	ATA 011/ 2021 PE. 016/2021	Aquisição de material de consumo sendo: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, mediante Registro de Preço , visando atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Regional e escritórios locais de Porto Velho e Cenge, período de 12 (doze) meses	Nome: Marli Loureiro Matrícula: 1583 Cargo: Téc. Adm. Nível Médio	Não se aplica
----	-----------------------------	-------------------------------	---	--	---------------

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018864885

Portaria nº 234 de 28 de junho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.275939/2021-30 e Certidão n. 192/2020 - CRE/GAB15ªZE/15ª ZE emitida pela Justiça Eleitoral de Rondônia.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDERà empregada **ROZINEI LIMA BARRETO**, Matrícula: 2104, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Novo Horizonte do Oeste/Território Zona da Mata, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. A empregada citada no *caput* gozará o benefício folga compensatória nos dias: 10, 13, 14 e 15 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018872476

ERRATA

No Termo de Homologação EMATER-DIÁRIAS:

ONDE SE LÊ: Enilson Oliveira de Souza, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), **Adilson Fonseca Silva**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), **João Oliveira de Souza**;

LEIA-SE: Enilson Oliveira de Souza, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Adilson Fonseca Silva**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **João Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0018883622

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 014/2021 Data da Abertura: 05/05/2021

Pregão Eletrônico Nº 019/2021 Data de Julgamento: 17/06/2021

Data Homologação: 21/06/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Ao 21 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte um na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Preço de referência	Detentora
01	ACHOCOLATADO EM PÓ , solúvel, embalagem com 500 gramas. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Lote	200	6,00	1.200,00	6,00	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
02	AÇÚCAR CRISTAL , pacote de 2 kg de 1ª qualidade. Embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pacote	400	6,00	2.400,00	6,00	M. DE FREITAS
03	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Pacote de 5kg.	Pacote	600	2,19	1.314,00	2,19	M. DE FREITAS
04	AZEITE DE OLIVA tipo puro produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 ml.	Unidade	160	2,40	384,00	2,40	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
05	AZEITE DE DENDÊ com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade embalagem com 200ml.	Unidade	200	6,00	1.200,00	6,00	M. DE FREITAS
06	CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA , proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 78 pontos na avaliação da Associação Americana de cafés especiais-SCA, validade mínima de 06(seis) meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	Pacote	300	1,49	447,00	1,49	CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
07	FARINHA DE MANDIOCA classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	Kilograma	134	6,00	804,00	6,00	M. DE FREITAS
08	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,SEM FERMENTO , obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes.a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo coma resolução 12/ 78 dacnpa.pacote com 01 kg.	Pacote	900	5,00	4.500,00	5,00	M. DE FREITAS
09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,COM FERMENTO , obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes.a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo coma resolução 12/ 78 daCNNPA.pacote com 01 kg.	Pacote	134	4,00	536,00	4,00	M. DE FREITAS

01	FEIJAO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. Embalagem plástica contendo 01 kg.	11034	BE RN AR DO	9,6,51%	8,90%	M. DE FREITAS
01	FEIJÃO PRETO TIPO 1 beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. 1embalagem plástica contendo 01 kg	11034	BE RN AR DO	9,8,16%	8,99%	M. DE FREITAS
01	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessita de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Embalagem contendo 500gr	11034	DR OE CT HE R	3,6,2905%	10,0%	MASTER CONSTRUC OES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
01	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – para bolo produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, embalagem 100G.	11034	U1 RO4,4,69%	4,10%	3,99%	M. DE FREITAS
01	FUBÁ aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho, embalagem 500g.	11034	U2 BE RN AR DO	3,3,827%	3,29%	M. DE FREITAS
01	LEITE DE COCÔ de primeira qualidade , embalagem Tetrapark de 01lt, com prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses no ato da entrega.	11034	U2 SO CO CO	1,0,1845%	13,01%	MASTER CONSTRUC OES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
01	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 500g.	11034	P2 DE LI CI A	4,8,370%	3,99%	M. DE FREITAS
01	MANTEIGA , acondicionada em pote de 500gr, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g.	11034	U6 UN9 ILA RC	1,8,431%	2,18%	M. DE FREITAS
01	MILHO VERDE EM CONSERVA , a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Embalagensache de 300g peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega.	11034	U1 FU1 GI NI	4,7,2308%	3,89%	M. DE FREITAS
01	FLOCÃO DE MILHO 100% Farinha de Milho Flocada, Validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA.	11034	P2 FL CO AO	7,8,337%	6,90%	MASTER CONSTRUC OES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
02	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA TIPO 1 ,frasco c/ 900ml.	11034	U4 SO5 YA	9,5,47%	8,99%	M. DE FREITAS

2 1	POLVILHO AZEDO , embalagem de 01 kg .	P c t	BE 1 3 RN3 4 AR3 DO3	- 2,5 5,9 5,9	12 %	M. FREITAS	DE
2 2	POLVILHO DOCE, DE MANDIOCA .a embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	P c t	BE 1 3 RN2 4 AR3 DO0	1 2,0 6,9 5,9	10 %	M. FREITAS	DE
2 3	SAL REFINADO IODADO , para consumo domestico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 01 kg	K 1 7	FI NO	2,9 2,9 1,5	1,1 9,9	M. FREITAS	DE
2 4	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml .	U 2 4	VI RR OS AS	4,2 9,3 7,8	2 %, 3,49	M. FREITAS	DE
2 5	ALHO , in natura de primeira, sem réstida, com casca, bulbo inteiriço de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas,com identificação do produto.	K 3 4	AR GE NT IN O	2 6,0 8,9 2	3,25 %, 9,9	M. FREITAS	DE
2 6	ABOBORA VERDE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	K 0 2	FRACASSADO				
2 7	BATATA inglesa, de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	K 1 6 8	PA RA NA	5,3 4,8 9,2	1 %, 3,49	M. FREITAS	DE
2 8	BACON não deve conter glúten, embalagem deve conter data de vencimento e fabricação, embalagem em kg .	K 3 4	SA DI A	3,1 2,8 5,5	26 %, 5,0	M. FREITAS	DE
2 9	BETERRABA de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	K 2 0 2	PA RA NA	4,0 2,8 0	4,87 %	M. FREITAS	DE
3 0	CHUCHU de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	K 2 0 2	PA RA NA	4,0 2,5 2	4,51 %	M. FREITAS	DE
3 1	CARNE BOVINA (CORTADA EM BIFES DE 1CM) alcatra de primeira embalada com especificação de peso e validade, resfriada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de inspeção sanitária. Temperatura de entrega -18°C	K 5 0 5	FR IG RO ND ON IA	3 0,39 0,2 3,4	39 %, 2,4	M. FREITAS	DE
3 2	CARNE BOVINA ACÉM sem osso de primeira, embalada com especificação de peso e validade, resfriada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Temperatura de entrega -18°C	K 5 0 5	FR IG RO ND ON IA	3 9,29 0,1 5,9	29 %, 9,9	M. FREITAS	DE

3	CARNE DE FRANGO INTEIRO COM VÍSCERAS , com pé e com cabeça, congelado, embalados individualmente, com identificação de peso e validade. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidencia de decomposição. Temperatura de entrega -18°C	K012	AV11 EN1,0,9 OR11 TE26 %	1,0,9, M. DE FREITAS
3	CARNE DE FRANGO (PEITO) SEM OSSO embalada com especificações de peso e validade resfriada ou congelada. Temperatura de entrega -18°C	K055	AV1 EN4,0,14 OR5,0,5 TE37,2 %	FENIX GRILL LTDA
3	CEBOLA BRANCA de cabeça acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	K134	PA5,0,5 RA41,44 NA58 %	M. DE FREITAS
3	CENOURA e de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem apropriada com identificação de peso e validade	K168	PA5,0,5 RA4,4,4 NA31 %	M. DE FREITAS
3	LINGÜIÇA CALABRESA resfriada, de 1ª qualidade.	K350	EX22 CE8,2,9 LE59 NC20 IA %	M. DE FREITAS
3	MELÃO AMARELO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	K369	PA5,0,5 RA41,48 NA98 %	M. DE FREITAS
3	MELANCIA de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	K482	DA3,3,2 RE18 GI16 AO %	M. DE FREITAS
4	MAÇÃ de primeira qualidade in natura	K505	PA9,7,6 RA66 NA64 %	M. DE FREITAS
4	PEPINO de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	K101	PA4,9,4 RA96,49 NA76 %	M. DE FREITAS
4	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura de primeira qualidade. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	K134	FR23,24 IEL5,2,9 A899 44 %	M. DE FREITAS
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem 1 kg.	K269	UN3,3,37 ILA9,4,9 RC36,9 5 %	M. DE FREITAS
4	REPOLHO VERDE de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	K168	PA4,0,3 RA41,99 NA44 %	M. DE FREITAS

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

- a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;
- b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

3.3.3 Dos alimentos não perecíveis:

- a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

- a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo Almoxarifado da EMATER-RO.
- b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;
- c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;
- d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.
- e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.
- 4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.
- 4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.
- 4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo center, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certidão apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.
- 5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.
- 5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. **DO PRAZO** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

- a. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
- b. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa;

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

- a. Nota fiscal;
- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
- 6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
- 6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
- 6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.
- 6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
- 6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de

início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROG MA	AC ÃO	ESPECIFICAÇÃO	FO NT E
19.025.04.20 122.1015	87	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)	024 0 010 0 640 243 124 0 164 0 643 300
19.025.20.20 606.2024	19	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares)	024 0 010 0 640 243 124 0 164 0 643 300

Elemento de despesas: 33.90.30 (material de consumo)

Subitem de Despesas: 07 (Gêneros de Alimentação).

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRUPO	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRUPO	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual um das hipóteses da adoção desse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 019/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.4 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº: 07.524.215/0001-50

Endereço: R ORESTE MATANA Nº 641 - BAIRRO: SETROR INDUSTRIAL

JI-PARANÁ/RO

Telefone: F o n e : (69)3421-4372

JOSE IOVAN TEIXEIRA

Função: Empresário

CPF:063.220.181-91

EMPRESA M DE FREITAS EPP

CNPJ nº: 09.040.010/0001-25

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº1177, nova ouro preto

Ouro Preto do Oeste/RO

Telefone: F o n e : (69) 3461 - 2590

Milton de Freitas

Função: Empresário

CPF: 299.045282-68

EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDS

CNPJ nº: 13.190.457/0001-58

Endereço: Rua Torquato Tapajós, nº 8720 loja 2 - Colônia Terra Nova

Manaus/AM

Telefone: F o n e : (92) 99275-0171

Marília Gabriela de Carvalho Alves

Função: Empresário

CPF: 024.086.382-83

EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

CNPJ nº: 13.504.249/0001-86

Endereço: Avenida Turíbio Odilon Ribeiro, Nº 694, Bairro: Apedia

Pimenta Bueno/RO

Telefone: F o n e : (92) 99991-1259

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Função: Empresário

CPF: 006.805.442-40

Protocolo 0018718688

AGERO

Portaria nº 11 de 28 de junho de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, matrícula 300155594, o gozo de 03(três) dias de folga compensatória, nos dias 02, 05 e 06 de julho de 2021, sem prejuízo de remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2020 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de 02 de julho de 2021.

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0018889917

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/SEMSAU/2018.

PROCESSO Nº. 084/2013.CONTRATO Nº.: 009/SEMSAU/2018. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**. CONTRATADA: **ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original por mais 60 (sessenta) dias, com término em 10/07/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução do serviço constante no objeto deste contrato será 60 (sessenta) dias, com término em 10/07/2021.

Ministro Andreazza/RO, 11 de junho de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA.

Prefeito/Contratante.

Protocolo DO9126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº. 087/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de caminhão caçamba basculante, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP, sendo vencedora a empresa: COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA, no montante de R\$444.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Pimenta Bueno - RO, 28 de junho de 2021.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo DO9128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7521/SEMGOV/2020
MODO DE DISPUTA - ABERTA

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/ME

Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 e 45 kgs**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 394.265,90.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **54/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/07/2021 até às 09h00min do dia 19/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/07/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 28 de junho de 2021.

Maurílio do Nascimento Oliveira

Pregoeiro

Decreto Nº 17.118/2021

Protocolo DO9129

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 015/SML/2021 PROC. N.º 16334/SEMPOG/2020

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 015/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 16334/SEMPOG/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de rede e implantação de anel de fibra óptica, interligando os prédios da administração pública do município de Ariquemes/RO. Em favor da empresa: **INFORSERVICE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA** - CNPJ: 07.237.884/0001-41, com o valor total da empresa de **R\$ 343.771,12** (trezentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e um reais e doze centavos), ficando o processo homologado com o valor total d a empresa de **R\$ 343.771,12 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e um reais e doze centavos)**.

Ariquemes/RO, 28 de junho de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO9136

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 044/SML/2021 PROC. N.º 4923/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 044/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 4923/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Aquisição do medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenen, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS** - CNPJ: 01.571.702/0001-98, com o valor total da empresa de **R\$ 39.900,00** (trinta e nove mil novecentos reais); **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor total da empresa de **R\$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais); **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** - CNPJ: 05.106.015/0001-52, com o valor total da empresa de **R\$ 28.891,20** (vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos); **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - CNPJ: 05.888.612/0003-48, com o valor total da empresa de **R\$ 71.160,00** (setenta e um mil cento e sessenta reais); **UNI HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 07.484.373/0001-24, com o valor total da empresa de **R\$ 599.523,00** (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e três reais); **CM HOSPITALAR S.A.** - CNPJ: 12.420.164/0009-04, com o valor total da empresa de **R\$ 64.629,00** (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 12.889.035/0001-02, com o valor total da empresa de **R\$ 35.550,00** (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA** - CNPJ: 15.031.173/0001-44, com o valor total da empresa de **R\$ 282.345,00** (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais); **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 16.970.999/0001-31, com o valor total da empresa de **R\$ 9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 17.472.278/0001-64, com o valor total da empresa de **R\$ 146.194,00** (cento e quarenta e seis mil e cento e noventa e quatro reais); **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** - CNPJ: 26.921.908/0002-02, com o valor total da empresa de **R\$ 94.860,00** (noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta reais); **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 28.418.133/0001-00, com o valor total da empresa de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais); **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 29.043.834/0001-66, com o valor total da empresa de **R\$ 8.370,00** (oito mil e trezentos e setenta reais); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 32.364.822/0001-48, com o valor total da empresa de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ: 44.734.671/0001-51, com o valor total da empresa de **R\$ 649.280,50** (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ: 67.729.178/0004-91, com o valor total da empresa de **R\$ 7.884,00** (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Ficando o processo homologado com o valor total d as empresa de **R\$ 2.095.646,70 (dois milhões noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**. Ariquemes/RO, 28 de junho de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO9138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 094/2020/SEMSAU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

**MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-746/SEMSAU/2020**, a despesa com **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), por meio do Pregão Eletrônico nº 094/2020 em favor da empresa: **Inov9 Comercial e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 03.478.563/0001-88**, valor total homologado: **R\$ 218.125,00 (duzentos e dezoito mil e cento e vinte e cinco reais)**.

Alto Paraíso, 28 de Junho de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9130

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicada nos átrio do Poder Legislativo, Executivo Municipal e Portal da Transparência no dia 17 de Junho de 2021; no Diário Oficial de Rondônia ed. 123 – 271, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO XII | Nº 2989 e Correio Popular na data de 18 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO**, da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/CPL/SRP/2021**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-156/2021**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração, e Finanças – SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses.

Onde se Lê: valor total Homologado de **R\$ 171.799,90 (cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**, em favor das seguintes empresas: (...)

Leia-se: valor total Homologado de **R\$ 171.799,90 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, em favor das seguintes empresas: (...)

As demais disposições da **HOMOLOGAÇÃO** permanecem inalteradas.

Alto Paraíso, 25 de Junho de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Protocolo DO9131

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021/SEMSAU**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, Estado de Rondônia, torna público que a licitação que ocorreu na data do dia 25/05/2021, às 10h00min (horário de Brasília/DF), na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021, que objetiva o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO**, para atendimento de urgência e emergência do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, veículos (ambulância) e pacientes acamados do município de Alto Paraíso RO, pelo período de 12 (doze) meses", foi considerada "Fracassada" em razão do fornecedor não aceitar a negociação no valor da média.

Alto Paraíso RO, 28 de junho de 2021.

Bruna Quináia
Pregoeira
Decreto 3593/2021

Protocolo DO9144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (móveis, elétricos/eletrônicos, informática, equipamentos odontológicos, etc.), para atender as necessidades Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMED, SEMAS E SEMPLAN. Conforme Processos: 503/2021/SEMUSA, 555/2021/SEMAF, 566/2021/SEMED, 552/2021/SEM 564/2021/SEMPAN NPD's 063/2021/SEMUSA, 095/2021/SEMAF, 026/2021/SEMED, 052/2021/SEMAS, e 096/2021/SEMPAN. ADJUDICADO a empresa: Fornecedor **CHARLES RUECKERT – CNPJ: 05.011.908/0001-14** Detentor do(s) Itens 01 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 322,00 (Trezentos e vinte e dois reais) **OLMI INFORM LTDA – CNPJ: 00.789.321/0001-17** Detentor do(s) Itens 02 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais) **DENTAL RONI COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ:32.053.182/0001-55** Detentor do(s) Itens 03 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais) **RALSON M. LIMA EIRELI - CNPJ: 33.146.225/0001-00** Detentor do(s) Itens 04 05 11 e 14 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.815,00 (Cinco mil oitocentos e quinze reais) **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA – CNPJ: 05.207.997/0001-79** Detentor do(s) Itens 06 10 e 13 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 19.498,00 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais) **G. H. PROCHNOW MOURAO – CNPJ: 22.057.891/0001-55** Detentor do(s) Itens 07 08 e 12 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil e quarenta reais) **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87** Detentor do(s) Itens 09 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) **TOTAL ADJUDICADO: R\$ 84.160,00 (Oitenta e quatro mil cento e sessenta reais)**

Corumbiara-RO em 19 de Maio de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9132

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2021/CPLMS PROCESSO N.º 995/SEMOSP/2021-SRP**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Aquisição de Materiais para Iluminação Pública do Setor 07 no Município de Buritis**, valor prévio total **R\$ 79.282,43 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/07/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 28 de Junho de 2021. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO9133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 - SRP
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de peças para manutenção de ar condicionado. Para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$ 46.613,45 (quarenta e seis mil seiscentos e treze reais quarenta e cinco centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei n.º. 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 12/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/07/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 28 de Junho de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO9134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADO DE FORMA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO PELO PERÍODO DE 6 MESES .. Valor estimado de R\$ 8.503,47 (oito mil quinhentos e três reais quarenta e sete centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei n.º. 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 12/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 12/07/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 28 de Junho de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO9135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**REAVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 380/ SRP/2021

Modalidade: **Pregão**

Edital n.º 020/ CP/SRP/PMMS/2021

Forma: **Eletrônica**Tipo: **Menor preço por item.**Modo de disputa: **ABERTO**Valor estimado: R\$ **54.798,76**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para futura, eventual e se necessário fornecimento de água mineral e gás GPL, mediante registro de preços com validade da ata 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/ 06/2021 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/07/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09/07/2021 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Protocolo DO9137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 932/2020**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 15 de Janeiro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n.º 024/2021, 06 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 006/2021, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo n.º. 932/2020, Objetivando: Contratação de empresa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

especializada na execução de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos com uso de geotecnologias, para elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de 1.400 lotes no perímetro urbano do município de Pimenteiras do Oeste, compreendendo a locação do sistema viário, levantamento das quadras, lotes, áreas livres e institucionais e áreas verdes (APP), nos setores: Setor 1, Setor 2 e Setor 3. A empresa deverá apresentar mapa e imagens da área georreferenciada, identificando os cursos d'água, APP, com locação do bairro e/ou setor, quadras e demais áreas públicas, com o devido cálculo das áreas, limites, distâncias, o limite verdadeiro; mapa individual das quadras com os devidos limites e confrontações, com indicação dos limites verdadeiros; mapas individuais das quadras, constando da divisa em lotes, com as devidas medidas, confrontações e numeração referencial, assim como indicação das ruas e suas medidas; plantas individuais dos lotes, constando limites e confrontações e memoriais descritivos das áreas, para o registro em cartório do projeto de regularização fundiária, provenientes do levantamento georreferenciado acompanhados da ART ou RRT do profissional, tudo plotado em escala apropriada e em meio digital gravado em CD-ROM, conforme Especificação Técnica no Projeto Executivo, e demais elementos técnicos pertinentes, Implantação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) de plataforma livre. Transferência de conhecimento/capacitação em geotecnologia através de treinamento de corpo técnico da prefeitura com apostilamento e monitoramento do sistema implantado, com valor estimado de **210.526,32 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**. **Secretaria Municipal de Fazenda SEMFA.** Fone: (69) 3344-1085-Ramal CPL 214. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Plano de Trabalho, Projeto Básico e Termo de Convenio serão disponibilizados a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. **a)** Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 16/07/2021, Avenida das Brasil, 892 Centro **b)** A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 16/07/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro **c)** Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retro mencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 29 de junho de 2021.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO9139

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 971/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 38/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 063/PGE-2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 13/07/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 999514070. Colorado do Oeste-RO, 29 de junho de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO9140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O município de Campo Novo De Rondônia/RO torna público e aberta licitação, TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2021, MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta. Objeto: Contratação de Empresas para Recuperação Total de 496,31 Km de Estradas Vicinais, divididos em 2 lotes. Valor R\$ 670.100,91. Sessão Pública dia 15/07/2021, 08H30MIN. (horário local). Sala de Sessões de Licitações/CPL. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, antecedência mínima de 72 horas, ou através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br. CNRO, 28/06/2021

Atila Santos Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO9141

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO 296/SEMECEL/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9666>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2021, às 12:17

realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, com uma área de construção de **3.028,53m²**, localizada na Avenida João Lopes Bezerra, Esquina com a Av. 7 de Abril, quadra 38, conforme **Convênio nº 884181/2019/DPCN**, celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 296/SEMECEL/2021.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **21/07/2021, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Fonte Recurso: Convênio nº **884181/2019/DPCN**.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 29 de junho de 2021.

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Protocolo DO9143